

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS CHAPECÓ  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

**NICOLLY ZANOTTO**

**A MILITARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DO  
PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM) NA REGIÃO  
SUL DO BRASIL**

**CHAPECÓ**

**2024**

**NICOLLY ZANOTTO**

**A MILITARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DO  
PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM) NA REGIÃO  
SUL DO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Licenciado em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Joviles Vitório Trevisol

**CHAPECÓ**

**2024**

## **Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Zanotto, Nicolly

A militarização da educação brasileira: uma análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) na Região Sul do Brasil / Nicolly Zanotto. -- 2024.

96 f.

Orientador: Dr. Joviles Vitório Trevisol

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, Chapecó, SC, 2024.

1. Políticas educacionais; militarização da educação; Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares; Região Sul. I. Trevisol, Joviles Vitório, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.


**NICOLLY ZANOTTO**

**A MILITARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UMA ANÁLISE DO  
PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM) NA REGIÃO  
SUL DO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Licenciado em Ciências Sociais.


Este trabalho foi defendido e aprovado pela banca em 11/07/2024.

**BANCA EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente  
 **JOVILES VITORIO TREVISOL**  
Data: 17/07/2024 19:26:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**Prof. Dr. Joviles Vitorio Trevisol – UFFS**  
**Orientador**

Documento assinado digitalmente  
 **ALEXANDRE MAURICIO MATIELLO**  
Data: 15/07/2024 09:30:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Alexandre Mauricio Matiello – UFFS**  
**Avaliador**

Documento assinado digitalmente  
 **CLAUDECIR DOS SANTOS**  
Data: 16/07/2024 08:57:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof. Dr. Claudécir dos Santos – UFFS**  
**Avaliador**

## AGRADECIMENTOS

Para mim, a graduação nunca foi algo individual; foi sempre um esforço coletivo, compartilhado com pessoas queridas, que estiveram comigo durante essa caminhada. Acreditei que este caminho poderia ser trilhado, sobretudo, porque sempre tive a certeza do apoio de pessoas maravilhosas!

Agradeço, primeiramente, a minha família. Agradeço o meu pai, José Luiz, e a minha mãe, Vera Lúcia, por todo o amparo, cuidado e dedicação que empreharam para que eu pudesse priorizar os estudos até aqui. Eu sou indescritivelmente grata por isso!

À minha irmã, Marieli, agradeço por ser alguém com quem sempre pude contar, por me apoiar, por compartilhar comigo seus conhecimentos e experiências e por ser, para mim, uma grande inspiração.

Ao Jian Carlos, agradeço o auxílio e o apoio.

Aos amigos Laiza e Mateus, agradeço por compartilharmos os dias e a caminhada da graduação. Obrigada pelo companheirismo, pelo acolhimento, pelo carinho e pela amizade que construímos juntos.

Às amigas Brendha e Dâmaris, obrigada pela companhia, pelas conversas e pelos sorrisos.

Ao Prof. Dr. Joviles Vítório Trevisol, agradeço as oportunidades que me proporcionou, especialmente, a participação como bolsista de iniciação científica no subprojeto de pesquisa “A nova direita e as políticas de educação básica no governo Bolsonaro: análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares”, entre setembro de 2023 e agosto de 2024.

Obrigada aos colegas Ana Cristina, Érica e Luiz Fernando, pelas contribuições e sugestões.

Agradeço, também, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), onde realizei estágio não obrigatório entre 2022 e 2023. Os aprendizados desse período foram importantes para a minha trajetória acadêmica e para a construção desta pesquisa.

Obrigada à Profª. Drª. Adiles Savoldi, pela atenção e dedicação que dispensou para solucionar as necessidades e demandas que surgiram durante a elaboração da pesquisa.

Agradeço aos setores e servidores da UFFS que prestaram auxílio durante o processo de elaboração deste trabalho, em especial, a Divisão de Bibliotecas e seus servidores.

Meus agradecimentos aos professores coordenadores, supervisores, preceptores e colegas discentes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, edição 2020-2022, e do Programa Residência Pedagógica, edição 2022-2024.

Obrigada aos amigos, familiares, colegas e docentes que não estão aqui mencionados, mas que de alguma maneira, e na medida do possível, contribuíram e estiveram presentes no percurso da graduação.

A todos que, passo a passo, dedicam seus esforços ao fortalecimento, à expansão e à valorização da educação pública brasileira, obrigada!

Por fim, meu mais genuíno sentimento de gratidão à UFFS, aos que somaram forças para sua construção e aos que a constroem diariamente.

## RESUMO

Em 05 de setembro de 2019, por meio do Decreto 10.004/19, o governo federal instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM). De acordo com os dados do Ministério da Educação, até 2023 foram 202 escolas aderentes ao programa, das quais 56 pertenciam às redes estaduais e municipais de ensino da Região Sul do Brasil. Tendo em vista esse contexto, o presente estudo abordou o processo de militarização da educação brasileira e procurou: (i) compreender as especificidades e as diferenças entre os colégios militares, as escolas militares e as escolas cívico-militares instituídas pelo PECIM; (ii) analisar o processo de militarização de escolas públicas no país a partir dos anos 1990; (iii) analisar os objetivos, o escopo e a organização do PECIM em âmbito nacional (iv) investigar o PECIM nos estados da Região Sul do Brasil, sobretudo a partir da publicação do Decreto que extinguiu o Programa, expedido pelo Ministério da Educação. Trata-se, do ponto de vista metodológico, de uma pesquisa qualitativa, com elementos quantitativos, de natureza descritiva, realizada por meio (i) de uma revisão bibliográfica sobre a militarização da educação; (ii) da análise documental dos principais documentos que regulamentaram o PECIM entre 2019 e 2024 e, (iii) da sistematização e análise dos principais indicadores sobre a implementação do PECIM no país e, particularmente, na Região Sul, análise das propostas estaduais para as escolas cívico-militares. O estudo revelou, entre outros resultados, que o PECIM foi implementado em 49 escolas no ano de 2020, 73 escolas no ano de 2021 e 80 no ano de 2022. O número de escolas cívico-militares instaladas pelo PECIM nas regiões do país foi de 56 na Região Sul, 49 no Sudeste, 41 no Norte, 39 no Nordeste e 19 na Região Centro-Oeste. No Sul, aderiram ao programa 12 escolas do Estado do Paraná (PR), 21 de Santa Catarina (SC) e 23 do Rio Grande do Sul (RS), sendo 2022 o ano com maior número de adesões ao PECIM na região, 27 adesões, seguido de 2020, com 16 adesões e de 2021, com 13. Dos três estados do Sul do Brasil, tanto o PR, quanto SC e o RS desenvolveram, entre 2020 e 2024, seus programas estaduais para militarização de escolas e implementação de escolas cívico-militares em suas redes estaduais de educação.

Palavras-chave: Políticas educacionais; militarização da educação; Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares; Região Sul.

## ABSTRACT

On September 5, 2019, through Decree 10.004/19, the federal government established the National Program for Civic-Military Schools (PECIM). According to data from the Ministry of Education, by 2023, 202 schools had joined the program, of which 56 belonged to state and municipal education networks in the Southern Region of Brazil. Given this context, the present study addressed the process of militarization of Brazilian education and pretend to achieve: (i) understanding the specificities and differences between military schools, military schools and civic-military schools established by PECIM; (ii) analyze the process of militarization of public schools in the country from the 1990s onwards; (iii) analyze the objectives, scope and organization of PECIM at the national level (iv) investigate PECIM in the states of the Southern Region of Brazil, especially after the publication of the Decree that extinguished the Program, issued by the Ministry of Education. From a methodological point of view, this is a qualitative research of a descriptive nature, carried out through (i) a bibliographical review on the militarization of education; (ii) the documentary analysis of the main documents that regulated PECIM between 2019 and 2024 and, (iii) the systematization and analysis of the main indicators on the implementation of PECIM in the country and, particularly, in the South Region, in addition to the analysis of state proposals for civic-military schools. The study revealed, among other results, that PECIM was implemented in 49 schools in 2020, 73 schools in 2021 and 80 in 2022. The number of civic-military schools installed by PECIM in the regions of the country was 56 in the South Region, 49 in the Southeast, 41 in the North, 39 in the Northeast and 19 in the Central-West Region. In the South, 12 schools in the State of Paraná (PR), 21 in Santa Catarina (SC) and 23 in Rio Grande do Sul (RS) joined the program, with 2022 being the year with the highest number of adhesions to PECIM in the region, 27 adhesions, followed by 2020, with 16 additions and 2021, with 13. Of the three states in southern Brazil, both PR, SC and RS developed, between 2020 and 2024, their state programs for the militarization of schools and school improvements civic-military in their state education networks.

Keywords: Educational policies; militarization of education; National Program for Civic-Military Schools; South region.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma das Escolas Cívico-Militares.....	40
Figura 2 – Composição do uniforme formal masculino dos estudantes das Escolas Cívico-Militares.....	46
Figura 3 – Composição do uniforme formal feminino das estudantes das Escolas Cívico-Militares.....	46
Figura 4 – Modelo de distintivo de e brasão das Escolas Cívico-Militares.....	47
Figura 5 – Modelo tarjeta de identificação dos estudantes das Escolas Cívico-Militares.....	48
Figura 6 – Distintivo de identificação da etapa escolar dos estudantes das Escolas Cívico-Militares.....	48
Figura 7 – Composição do uniforme esportivo masculino e feminino das Escolas Cívico-Militares.....	49

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Referencial documental analisado.....	18
Quadro 2 – Colégios Militares integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil.....	22
Quadro 3 – Colégios Militares da Polícia Militar e da Brigada Militar da Região Sul e suas localizações.....	25
Quadro 4 – Organização da gestão da gestão administrativa das Escolas Cívico-Militares.....	39
Quadro 5 – Organização da gestão didático-pedagógica das Escolas Cívico-Militares.....	39
Quadro 6 – Organização da gestão educacional das Escolas Cívico-Militares.....	40
Quadro 7 – Objetivos estratégicos e iniciativas estratégicas do marco desejado das Escolas Cívico-Militares.....	52
Quadro 8 – Número de Escolas Cívico-Militares implementadas no país entre 2020 e 2022, por região e estado da federação.....	54
Quadro 9 – Recursos empenhados pelo Ministério da Educação para o PECIM em sua segunda proposta de implementação.....	63

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantitativo de Escolas Cívico-Militares por região do Brasil.....	53
Gráfico 2 – Quantitativo das Escolas Cívico-Militares implementadas por região do Brasil (2020-2022).....	54
Gráfico 3 – Escolas Cívico-Militares implementadas nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná (2020-2022).....	56
Gráfico 4 – Orçamento para remuneração, por parte do Ministério da Educação, dos militares vinculados ao PECIM em 2020, 2021 e 2022.....	62

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BM	Brigada Militar
CM	Colégio Militar
CMEIV	Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários
CPMG	Colégio da Polícia Militar de Goiás
CPM	Colégio da Polícia Militar do Paraná
DF	Distrito Federal
ECIM	Escola Cívico-Militar
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio
GO	Goiás
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
PECIM	Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares
PL	Projeto de Lei
PR	Paraná
PM	Polícia Militar
PTTC	Prestação de Tarefa por Tempo Certo
RI/CM	Regimento Interno dos Colégios Militares
RJ	Rio de Janeiro
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SCMB	Sistema Colégios Militar do Brasil
SED	Secretaria Estadual de Educação
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>OS COLÉGIOS MILITARES.....</b>	<b>21</b>
<b>3</b>	<b>AS ESCOLAS MILITARIZADAS E A MILITARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>4</b>	<b>O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM).....</b>	<b>35</b>
<b>5</b>	<b>A REVOGAÇÃO DO PECIM E A SOBREVIVÊNCIA DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES NA REGIÃO SUL DO BRASIL.....</b>	<b>56</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>73</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>76</b>
	<b>ANEXO A – Termo de Anuência da Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó (SC).....</b>	<b>87</b>
	<b>ANEXO B – Parecer emitido pela Direção da Escola Professora Irene Stonoga sobre o projeto de TCC.....</b>	<b>88</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A militarização da educação, de maneira geral, pode ser compreendida como o processo de repasse ou compartilhamento da gestão de escolas públicas com militares, através do estabelecimento de parcerias de colaboração entre Secretarias de Educação, Secretarias de Segurança Pública e corporações militares. Trata-se, como definem Santos e Alves (2022, p. 3), da “transferência da gestão’ de inúmeras escolas públicas civis de educação básica para corporações militares estaduais”.

Apesar de não ser recente, o processo de militarização da educação no Brasil ganhou nova forma a partir de 2019, com a implementação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), política pública educacional lançada no primeiro ano da presidência de Jair Messias Bolsonaro, por meio do Decreto 10.004 de novembro de 2019. Conforme indicam Santos *et.al.* (2019, p. 583):

[...] esse processo não é novo para alguns sistemas de ensino, mas o anúncio do programa nacional de escolas cívico-militares fez com que o tema da militarização das escolas públicas entrasse na agenda do dia da educação no país e despontasse como uma novidade para muitos estudiosos, educadores, pesquisadores, além da comunidade em geral.

Com a criação do PECIM, a militarização, que já vinha ocorrendo em âmbito estadual, sobretudo no estado de em Goiás (GO), foi incorporada à agenda educacional nacional e passou a abranger um número significativo de escolas. Ao longo do governo Bolsonaro, o PECIM firmou-se como uma das principais políticas públicas propostas pelo Ministério da Educação (MEC). Após quatro anos de implementação da política, o MEC expediu, em julho de 2023, em um contexto de nova gestão presidencial, o Decreto 11.611/23 com o propósito de revogar o PECIM. A revogação, em âmbito nacional, não representou a descontinuidade do programa. Muitos estados da federação decidiram pela continuidade do modelo. No período após a finalização da política, 19 estados manifestaram a decisão da continuidade do modelo em suas escolas cívico-militares (Em Reação [...], 2023; Escolas [...], 2023).

As justificativas para a realização deste trabalho atravessam diferentes etapas de minha graduação. São motivadas, principalmente, pelo interesse nos estudos nas áreas da Sociologia da Educação, das políticas educacionais e dos estudos militares e educação. Nos últimos

semestres do curso interessei-me pelos estudos que visam compreender o processo de militarização de escolas públicas no país.

O envolvimento com a temática da militarização da educação e o PECIM inicia-se com a participação em um projeto de Iniciação Científica, intitulado “A nova direita e as políticas de educação básica no governo Bolsonaro: análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares”<sup>1</sup>, também orientado pelo Prof. Dr. Joviles Vítório Trevisol. Nessa primeira experiência, durante o percurso de construção da pesquisa, novos questionamentos e necessidades de aprofundamentos surgiram e motivaram a escolha pela temática deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Inicialmente, a proposta para a presente pesquisa era a de um estudo de caso acerca da implementação do PECIM na cidade de Chapecó, Santa Catarina (SC), especificamente, na Escola de Educação Básica Professora Irene Stonoga, única escola do município ligada ao PECIM. A solicitação de anuência para a realização da pesquisa na escola foi formalizada pelos pesquisadores à Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de Chapecó em junho de 2023, tendo sido autorizada em 04 de julho de 2023 (Anexo A). Com base na referida carta de anuência, iniciou-se o contato com a Direção da unidade escolar, o envio de toda a documentação solicitada e os procedimentos necessários junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da UFFS. Em agosto de 2023, a Direção da escola analisou a documentação e emitiu um parecer questionando aspectos do projeto de pesquisa apresentado (Anexo B).

Como o retorno recebido acabou por inviabilizar a realização da pesquisa, o parecer foi levado à Coordenação do Curso de Ciências Sociais para conhecimento e análise e, após algumas reuniões envolvendo a estudante, o orientador e a Coordenação do Curso de Ciências Sociais decidiu-se declinar da pesquisa de campo na Escola Professora Irene Stonoga e reorganizar o projeto de TCC. Optamos por aqui mencionar essas informações pois consideramos relevantes informações de pesquisa, que atravessam o desenvolvimento do presente trabalho e dizem respeito ao campo de pesquisa acerca da militarização da educação.

O cientista político José Murilo de Carvalho, um dos principais pesquisadores sobre militares no Brasil, aponta para uma carência na área dos estudos militares no país. Para Carvalho (2006, p. 140) “existe na comunidade acadêmica brasileira, na verdade na comunidade acadêmica latino-americana um veto aos estudos militares”. O autor afirma ainda

---

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa aprovado no Edital de Iniciação Científica e Tecnológica da UFFS (Edital nº 73/GR/UFFS/2023), intitulado “A nova direita e as políticas de educação básica no governo Bolsonaro: análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares”, desenvolvido entre 01/09/2023 e 31/08/2024 e contemplado com bolsa financiada pela UFFS.

que “o campo dos estudos militares no Brasil é claramente subdesenvolvido” (Carvalho, 2006, p. 143). Correspondentemente, no campo das Ciências Sociais a temática não se encontra amplamente explorada. Como justificativa para tal escassez, Zaverucha e Teixeira (2003, p. 1) afirmam que:

desde o fim do Regime Militar e o início do processo de transição para a democracia, tanto o estudo político sobre militares federais (Forças Armadas) e militares estaduais (Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar), bem como a vinculação entre tais instituições, ficou relegado a um papel secundário na literatura das Ciências Sociais.

As investigações por parte dos pesquisadores da área da educação sobre as temáticas envolvendo a pedagogia e o sistema de ensino militar vêm, atualmente, se desenvolvendo, “a pedagogia militar no contexto dos Colégios Militares, assim como os assuntos inerentes ao pensamento e a história militar ainda são pouco estudados [...]” (Nogueira, 2014, p. 19), porém, “[...] essa produção vem crescendo” (Nogueira, 2014, p. 19).

O tema da militarização da educação não é inexplorado, entretanto, apesar de um considerável número de pesquisas já ter sido desenvolvido, o direcionamento das investigações para essa temática é recente, visto que a militarização da educação, e especialmente a militarização através do PECIM, são fatores novos para análise. Santos (2020, p. 7) indica que, “a despeito das primeiras iniciativas de escolas militarizadas terem sido registradas por volta dos anos 2000, em Goiás, é apenas mais recentemente que o campo de estudos sobre o processo de militarização vem se delineando como tal [...]”.

Ademais, por se tratar de um processo corrente no país, que abrange um número cada vez maior de estudantes e escolas brasileiras e que, além de representar as agendas e o projeto educacional de setores políticos, expressa compreensões sobre o papel do Estado, da escola e da educação escolar, compreender as motivações, justificativas e o atual estágio da militarização da educação no Brasil é uma necessidade e uma demanda para os pesquisadores da área da educação e para os educadores brasileiros. De acordo com Santos *et al.* (2019, p. 580):

refletir sobre o processo de militarização das escolas públicas no Brasil nos remete a discussões sobre a forma de organização da nossa sociedade, o papel da educação e da escola na e para a sociedade brasileira, além do contexto político social e econômico em que esse fenômeno acontece.

A agenda da militarização da educação no país não é recente e segue se fortalecendo, sendo a implementação do PECIM um exemplo de tal fortalecimento. De maneira crescente, a militarização é proposta como alternativa resolutiva dos problemas educacionais brasileiros, expressando e refletindo o estado das relações civis-militares no país e compreensões vigentes acerca da educação pública nacional.

Nesse sentido, para o desenvolvimento da pesquisa orientamo-nos pelas seguintes questões:

- A. Quais aspectos diferenciam as escolas militarizadas e dos colégios militares?
- B. Como se deu o processo de militarização das escolas públicas a partir de 1990<sup>2</sup>?
- C. Quais eram as diretrizes, os objetivos, o escopo e a abrangência do PECIM?
- D. O que ocorreu com as escolas cívico-militares após a decisão do Ministério da Educação pela revogação do PECIM?

A presente pesquisa de TCC buscou, como objetivo geral, compreender o processo de militarização da educação no país e a sua incorporação como política pública através de PECIM. Mais especificamente, o estudo visou:

1. Compreender as especificidades e diferenças entre colégios militares, escolas militarizadas e as escolas cívico-militares instituídas pelo PECIM;
2. Analisar o processo de militarização das escolas públicas no país a partir da década de 1990;
3. Analisar os objetivos, abrangência e organização do PECIM em âmbito nacional;
4. Investigar o PECIM nos estados da Região Sul do Brasil, especialmente após a implementação do PECIM, em 2019, e após a publicação do Decreto que extinguiu o Programa, em 2023.

Destacamos a relevância da abordagem da revogação do PECIM e das escolas cívico-militares após a finalização do programa, aspectos ainda não amplamente incluídos na bibliografia existente. Visto que diversos governos de estado de todo o país manifestaram pretensões de continuidade, ou até mesmo ampliação, do modelo implementado pelo PECIM, através de suas Secretarias de Educação, de recursos e de projetos próprios, identificamos a necessidade de um estudo mais centralizado na revogação do PECIM e na continuidade das escolas cívico-militares. Para isso, escolhemos como recorte de análise os estados da Região Sul do país, pois, tanto os governos de Santa Catarina (SC), quanto do Paraná (PR) e do Rio

---

<sup>2</sup> É a partir desse período que se encontram os primeiros registros do processo de militarização da educação no país, através de proposta implementada no estado Goiás no fim dos anos 1990, aspecto abordado no capítulo 3.

Grande do Sul (RS) manifestaram, ainda em 2023, a continuidade do modelo nas escolas cívico-militares instaladas pelo PECIM (Em reação [...], 2023; Laforé; Pereira; Bronze, 2023). Além disso, o Sul foi a região do país que mais aderiu e implementou o PECIM em suas escolas<sup>3</sup>.

Trata-se, nos seus aspectos metodológicos, de uma pesquisa bibliográfica e documental. As escolhas metodológicas se deram em virtude do tempo disponível para a realização do estudo e, especialmente, pela impossibilidade da realização de pesquisa de campo na Escola Professora Irene Stonoga. Como destaca Gil (2008), os estudos qualitativos, de natureza bibliográfica e documental, oportunizam uma maior abrangência sobre aquilo que está sendo investigado. Para a realização da revisão bibliográfica sobre a temática da militarização da educação no Brasil foram utilizadas algumas bases de dados, como o Portal de Periódicos da CAPES, a Rede *SciELO*, o Google Acadêmico e a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações.

Os dados quantitativos acerca das escolas militarizadas no país foram obtidos - além das informações extraídas da pesquisa bibliográfica - através de planilha disponibilizada à pesquisadora pelo MEC por meio da Plataforma Fala.BR. A solicitação de acesso à informação dos dados foi realizada em 20 de março de 2024, após a constatação de que, dada a revogação do programa, as informações sobre o PECIM em sua página oficial na internet não estavam mais disponíveis. Os dados foram disponibilizados à pesquisadora em 04 de abril de 2024, pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC.

A análise documental da pesquisa priorizou os documentos listados no Quadro 1:

Quadro 1 - Referencial documental analisado

<b>Material</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ano</b>
O Caminho da prosperidade: proposta de plano de governo - Bolsonaro 2018	Plano de governo da candidatura de Jair Messias Bolsonaro para eleições à presidência de 2018	2018
Decreto 10.004, de 5 setembro de 2019	Decreto que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares	2019
Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020	Lei que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências	2020

<sup>3</sup> Informação com base em dados disponibilizados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, solicitados pela autora através da Plataforma Fala.BR para a presente pesquisa.

Diretrizes das Escolas Cívico-Militares do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares	Diretrizes das Escolas Cívico-Militares do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares	2021
Portaria DECEX/Cex 220, de 14 de junho 2021	Portaria que aprova a diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil 2021-2025	2021
Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM)	Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM)	2022
Lei Estadual nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022	Lei que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, altera dispositivos da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, revoga parcialmente a Lei nº 20.338, de 6 de outubro de 2020	2022
Pelo Bem do Brasil: plano de Governo 2023-2026	Plano de Governo da candidatura de Jair Bolsonaro para as eleições de 2022	2022
Relatório Final Gabinete de Transição Governamental	Relatório Final desenvolvido pelo Gabinete de Transição Governamental em 2022	2022
Nota Técnica nº 60/2023/DPDI/SEB/SEB	Nota Técnica desenvolvida Ministério da Educação acerca do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares	2023
Ofício Circular nº 4/2023/COGEF/DPDI/SEB/S EB-MEC	Ofício do Ministério da Educação enviado aos Secretários Estaduais de Educação tratando do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares	2023
Decreto 11.611, de 19 de julho de 2023	Decreto que revogou o Decreto 10.004/2019, que institui o PECIM	2023
Decreto Estadual nº 426, de 22 de dezembro de 2023	Decreto que institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares do Estado de Santa Catarina	2023
Lei Estadual nº 16.128, de 14 de maio de 2024	Autoriza ao Poder Executivo instituir o Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul	2024

Fonte: Elaborado pela autora

Dada a disponibilidade de material acessível e as pesquisas de estado da arte existentes sobre a temática e “considerando o potencial das pesquisas bibliográficas no sentido de

permitir que se identifiquem as tendências dos estudos e as lacunas que ainda persistem [...]” (Alves; Toschi, 2019, p. 637), o estudo bibliográfico não apenas gerou subsídios para possibilidades distintas de análises, como também, para identificação de abordagens pertinentes, de recortes presentes nos estudos já existentes e de novas dimensões para estudo da temática.

Dois artigos, em especial, foram importantes para compreensão do estado da arte/estado do conhecimento sobre a militarização da educação no Brasil. Tratam-se dos estudos desenvolvidos por Miriam Fábria Alves e Mirza Seabra Toschi (2019), denominado “A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área da educação”, e por Edna Mara Corrêa Miranda e Francisco Thiago Silva (2023), intitulado “Escolas cívico-militarizadas no Brasil: um estado do conhecimento no Brasil”. Com base nestas pesquisas foi possível compreender o atual panorama das abordagens das pesquisas, estudos e produções acerca da militarização da educação no Brasil.

Alves e Toschi (2019, p. 637) afirmam que, nas pesquisas existentes sobre a temática, “a tendência dos estudos, verificada em grande parte dos trabalhos, é abordar a questão da gestão da escola sugerindo que este tem sido um dos elementos mais impactantes para o cotidiano escolar”.

As produções, em maioria, se dedicam ao estudo,

[...] sobre a história e o processo de militarização de escolas, sobre a disciplina escolar, adentrando na educação escolar, a estrutura hierarquizada dessas escolas, a gestão militarizada, a relação entre violência e militarização, e a relação entre desempenho e gestão militar (Alves; Toschi, 2019, p. 637).

Já Miranda e Silva (2023, p. 21) constata, a partir de análise nas bases do *Google Acadêmico*, *SciELO*, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações e no Repositório Institucional da Universidade de Brasília (UnB), que, até o presente momento, nas pesquisas acerca das escolas cívico-militares, ganharam atenção questões envolvendo “ensino militar, disciplina, hierarquia, ethos militar, militarização da escola pública, terceirização” (Miranda; Silva, 2023, p. 6).

Tendo em vista os propósitos do estudo, a presente monografia está organizada, além da introdução (capítulo um), em mais cinco capítulos. No segundo capítulo estão contidas a conceituação e as especificidades dos colégios militares (CMs) federais e estaduais, além da sua contextualização e da diferenciação entre escolas militares e escolas militarizadas, destacando os pontos centrais de contraste entre esses dois últimos.

No capítulo três é analisado o processo de militarização da educação pública no Brasil a partir dos anos 1990, seus pressupostos e as principais argumentações em torno da militarização da educação e das escolas públicas no país, por meio de propostas estaduais independentes nos estados brasileiros.

Após, no capítulo quatro, adentramos o PECIM, aprofundando a compreensão do programa enquanto uma política pública nacional, seus objetivos, diretrizes e principais alterações, por ele propostas e promovidas, ao ambiente das escolas onde o programa foi instalado, além de dados sobre sua implementação e sua abrangência no país.

O capítulo cinco aborda a revogação do PECIM, por meio do Decreto 11.611, de 19 de julho de 2023, e as propostas e políticas em âmbito estadual para as Escolas Cívico-Militares (ECIMs) da Região Sul do Brasil. Por fim, seguem as considerações finais e conclusões da pesquisa, no capítulo seis.

## **2 OS COLÉGIOS MILITARES**

Primeiramente, algumas elucidações se fazem necessárias, para uma melhor compreensão de termos e nomenclaturas que serão utilizadas ao longo do texto. Utilizaremos os termos “militarização da educação” e “militarização de escolas” como sinônimos, ou seja, serão empregados para se referir ao processo de transferência de gestão e atuação de corporações militares em escolas públicas civis. Isso pois, são, atualmente, utilizadas diferentes denominações para o que se identifica como militarização da educação. De acordo com Santos (2021, p. 7):

a militarização recebe diferentes nomenclaturas, entre elas: militarização; Gestão Compartilhada; Gestão Compartilhada com a PM (na qual são realizados convênios, acordos ou parcerias, por meio de cooperação com a PM, para a implementação da chamada metodologia dos sistemas de ensino dessa Polícia nas escolas); e Escola Cívico-Militar – essa última criada pelo Pecim, do Governo Federal.

Do mesmo modo, “colégios militares” serão utilizados para se referir às instituições escolares militares de educação básica de Ensino Fundamental (EF) e Ensino Médio (EM). O termo é adequado para a presente pesquisa porque as “escolas militares”, diferentemente de “colégios militares”, se referem às instituições de ensino militar destinadas à preparação dos quadros de militares da Marinha, Exército e Aeronáutica (Brasil, [201-]).

As escolas militarizadas e colégios militares (CMs) se diferem, primeiramente, em sua

vinculação: a primeira, vinculada às Secretarias estaduais ou municipais de Educação, a segunda, às corporações militares. Enquanto as escolas militarizadas são ligadas às administrações e Secretarias estaduais ou municipais de Educação e através de acordos de parcerias passam a contar com militares em seu corpo de pessoal (Santos, 2020, p. 6), os CMs são, em princípio e diretamente, pertencentes às corporações militares e por elas mantidos (Lima; Golbspan, Santos, 2022, p. 12).

Assim, de acordo com Santos *et al.* (2019, p. 583), os CMs são:

escolas das corporações, como Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Essas estão vinculadas a órgãos como as Forças Armadas e as Secretarias de Segurança, e não às Secretarias de Educação.

Os CMs existentes no país pertencem, em alguns casos, às Polícias Militares (PMs) estaduais, sendo estes geralmente denominados colégios da PM e, em outros casos, ao Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB). O SCMB é “um dos subsistemas do Sistema de Ensino do Exército” (Brasil, 2022b), responsável por organizar e administrar 15 CMs federais existentes no país, conforme se observa no Quadro 2:

Quadro 2 - Colégios Militares integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil

<b>Colégios Militares do SCMB</b>	<b>Ano de criação</b>
Colégio Militar do Rio de Janeiro	1889
Colégio Militar de Porto Alegre	1912, fechado em 1938 e reativado em 1962
Colégio Militar de Fortaleza	1919 (como Colégio Militar do Ceará), fechado em 1938 e reativado em 1962
Colégio Militar de Belo Horizonte	1955, fechado em 1988 e reativado em 1993
Colégio Militar de Salvador	1957, fechado em 1988 e reativado em 1993
Colégio Militar de Curitiba	1958, fechado em 1988 e reativado em 1993
Colégio Militar do Recife	1959, fechado em 1988 e reativado em 1993
Colégio Militar de Manaus	1971
Colégio Militar de Brasília	1978
Colégio Militar de Campo Grande	1993
Colégio Militar de Juiz de Fora	1993

Colégio Militar de Santa Maria	1994
Colégio Militar de Belém	2015
Colégio Militar de São Paulo	2018
Colégio Militar da Vila Militar	2022

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados disponíveis no site da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial do SCMB (Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, [201-]) e no Regimento Interno dos Colégios Militares (Brasil, 2022a).

O ensino no Exército Brasileiro e, portanto, nos CMs do SCMB, são regulamentados pela Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999. Os CMs do SCMB são, segundo o Regulamento dos Colégios Militares, “organizações militares (OM) que funcionam como Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) de educação básica, com a finalidade de atender à Educação Preparatória e Assistencial” (Brasil, 2022b) e atender os anos finais do EF e EM. Como demonstrado na tabela acima, os CMs não são recentes, o primeiro deles, o Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), foi fundado em 1889 (Nogueira, 2014, p. 33), ano da Proclamação da República.

Para a composição de seu corpo discente, os CMs realizam processos seletivos, com reserva de vagas para dependentes de militares (Santos, 2020, p. 6), destinada aos filhos e filhas dos integrantes da corporação. Essas instituições de ensino atuam para “preparar seus alunos tanto para as carreiras militares quanto para o exercício nas diversas profissões e funções públicas civis” (Nogueira, 2014, p. 41).

Ademais, conforme explicam Lacé, Santos e Nogueira (2019, p. 656):

essas escolas são geridas e mantidas pelo Exército Brasileiro. A organização do ensino militar é regida por lei específica, conforme assegura o artigo 83 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996. No conjunto do ordenamento legal, a Lei 9.786 de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro [...].

Os CMs sustentam-se, de acordo com Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM), “nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, da camaradagem englobados pelos valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro” (Brasil, 2022a). Porém, apesar de guiadas pelas orientações do Sistema de Ensino do Exército, as atividades didáticas e pedagógicas dos CMs devem estar em conformidade com as legislações educacionais vigentes (Luchetti, 2006 *apud* Nogueira, 2014, p. 85), como a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais (Nogueira, 2014, p. 35).

Embora em consonância com os princípios norteadores da educação brasileira, o sistema de ensino dos CMs se diferencia dos demais sistemas em funcionamento no país, justamente, pela correspondência aos valores e tradições militares do Exército Brasileiro e a incorporação desses princípios em suas propostas pedagógicas (Nogueira, 2014, p. 85-86). O RI/CM, em seu artigo de número quatro, item segundo, indica como uma das bases da proposta pedagógica dos CMs:

II- educar, tomando como base um ambiente identificado segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com ênfase para a disciplina, a ética, a honestidade, o cumprimento do dever, a obediência às regras, o espírito de corpo e o respeito aos princípios da autoridade e da meritocracia (Brasil, 2022a).

O Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar afirma que:

a proposta pedagógica do Sistema Colégio Militar do Brasil está fundamentada nos princípios e valores cultuados pelo Exército Brasileiro: respeito, camaradagem, lealdade, patriotismo, civismo, espírito de corpo, aprimoramento técnico-pessoal e fé na missão. O Sistema Colégio Militar do Brasil ainda prima pelas seguintes características, apropriadas ao público-alvo: meritocracia, valor à família e culto às tradições (Brasil, 2021a).

Além dos colégios do SCMB, existem também em diferentes estados do país, os colégios militares da Polícia Militar, administrados pelas PMs. Esses colégios estaduais, em suma, são “[...] instituições públicas militares de ensino administrados pelas respectivas Polícias Militares” (Santos *et al.* 2019, p. 584). Como indica Nogueira (2014, p. 20), “há tempos o modelo de projeto pedagógico do Sistema dos Colégios Militares do Brasil (SCMB) vem sendo copiado/adaptado em algumas escolas públicas sob a administração das Polícias Militares”.

Compõem, portanto, o quadro de instituições dos CMs no país, os CMs federais do SCMB e os colégios da PM, esses últimos, geridos pelos estados da federação. Ambos oferecem o atendimento à educação básica de maneira gratuita. De acordo com informações apresentadas por Santos e Alves (2022, p. 5), em dezembro de 2019 havia, no país, 15 colégios federais militares e 60 colégios militares dos estados.

Nos estados da Região Sul do país, tanto a PM do PR, quanto a de SC e a Brigada Militar (BM) do RS possuem seus colégios. O Quadro 3 traz a quantidade e a localidade dos

CMs da PM e da BM da Região Sul:

Quadro 3 - Colégios Militares da Polícia Militar e da Brigada Militar da Região Sul e suas localizações

<b>Estado</b>	<b>Colégio</b>	<b>Localização</b>
PR	1º Colégio da Polícia Militar do Paraná (CPM) Cel. PM. Felipe de Sousa Miranda	Curitiba
	2º CPM	Londrina
	3º CPM	Cornélio Procopio
	4º CPM	Maringá
	5º CPM	Foz do Iguaçu
	6º CPM	Pato Branco
	7º CPM	União da Vitória
SC	Colégio Militar Feliciano Nunes Pires	Florianópolis
		Blumenau
		Laguna
		Lages
RS	Colégios Tiradentes da Brigada Militar	Porto Alegre
		Passo Fundo
		Caxias do Sul
		Ijuí
		Pelotas
		Santa Maria
		Santo Ângelo
		São Gabriel

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em Santa Catarina (2017); Rio Grande do Sul (2023a) e Paraná ([20--]).

Assim, contabilizando os do SCMB (Tabela 1) e os da PM e da BM (Tabela 2), os CMs totalizam um número de 16 no Sul do país, dez deles no RS, oito no PR e cinco em SC. Diferente do PR e do RS, o estado de SC não possui colégios ligados ao SCMB, apenas à PM. Neste trabalho não abordaremos com profundidade a organização interna do SCMB, tampouco as práticas pedagógicas desenvolvidas nos CMs e colégios da PM e da BM. Daremos ênfase aos aspectos que os diferenciam, destacam e são pertinentes à temática da militarização da educação básica no país.

### **3 AS ESCOLAS MILITARIZADAS E A MILITARIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

As escolas militarizadas são escolas públicas que, por intermédio de parcerias entre Secretarias de Educação, corporações militares e/ou Secretarias de Segurança, em projetos e programas locais ou estaduais, e mais recentemente, federais, com o PECIM, passam a ser administradas (Santos *et al.*, 2019, p. 585) e contar com a participação de corporações e de seus militares em suas atividades.

Essas escolas não são criadas, primordialmente, como instituições de ensino vinculadas ao Exército ou às PMs, logo, não podem ser consideradas CMs. Como explica Santos (2020, p. 6-7), “apesar da parceria com as Secretarias de Segurança, as escolas militarizadas não passam a pertencer a essas corporações, tampouco recebem financiamento oriundo dessas pastas”. Além de não se tornarem parte dos quadros das escolas e colégios da PM ou do SCMB, essas instituições escolares mantêm-se vinculadas às secretarias estaduais e municipais de educação (Lacé; Santos; Nogueira, 2019, p. 656-657).

A militarização da educação é definida, segundo Alves e Toschi (2019, p. 635), como “a transferência da gestão de escolas públicas para a Corporação da Polícia Militar”. Ou ainda, pode ser compreendida como “o repasse de escolas públicas civis públicas para membros das forças de segurança e suas corporações, que passam a geri-las a partir da ótica dessas corporações” (Santos; Alves; Lacé, 2023, p. 13).

Com a militarização, as instituições de ensino passam a contar com a atuação de

policiais militares, geralmente da reserva remunerada<sup>4</sup>, em atividades de gestão escolar. Dessa maneira, escolas militarizadas são:

escolas públicas, das redes estaduais ou municipais, vinculadas às Secretarias de Educação que, por meio de convênio com as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros, passam a compartilhar a sua gestão com esses quadros militares (Santos, 2020, p. 6).

Nesse momento, é pertinente uma explicação acerca da gestão escolar. Segundo aponta Vieira (2011, p. 60), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 é a principal legislação a estabelecer orientações acerca da gestão das escolas do país. Em seu 12º artigo, a LDBEN prevê como responsabilidades dos estabelecimentos de ensino:

- I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
- IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
- X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
- XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.
- XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares (Brasil, 1996).

São vastos os estudos desenvolvidos em torno do conceito e das práticas de gestão escolar, mas, de maneira geral, a gestão escolar diz respeito à administração de estabelecimentos educacionais. É de sua alçada as funções de administração de material, de recursos humanos e de recursos financeiros da instituição escolar (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2017).

De acordo com Vieira (2007, p. 62), compõe as atividades da gestão das instituições educacionais:

---

<sup>4</sup> Segundo o Estatuto dos Militares, são militares da reserva “aqueles que pertencem à reserva das Forças Armadas e percebem remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização” (Brasil, 1980).

[...] a gestão de seu pessoal, assim como de seus recursos materiais e financeiros. Noutras palavras, cabe a ela gerir seu patrimônio imaterial e material. O primeiro refere-se às pessoas, às idéias (*sic*) e à cultura produzida em seu interior; o segundo diz respeito a prédios e instalações, equipamentos, laboratórios, livros, enfim, tudo aquilo que se traduz na parte física de uma instituição escolar. Além dessas atribuições, e acima de qualquer outra dimensão, está a incumbência de zelar pelo que constitui a própria razão de ser da escola – o ensino e a aprendizagem.

Dessa maneira, a gestão das propriedades materiais e imateriais de uma instituição escolar se dá nas ações de gestão técnico-administrativas e pedagógicas, sendo parte da propriedade material “a legislação escolar e as normas administrativas; os recursos físicos, materiais, didáticos e financeiros; a direção e a administração, incluindo as rotinas administrativas; a secretaria escolar” (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2017, p. 496), e da propriedade imaterial, a “gestão do projeto pedagógico-curricular, do currículo, do ensino, do desenvolvimento profissional e da avaliação [...]” (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2017, p. 500).

Não há, no momento, nenhuma base de dados específica com informações quantitativas e qualitativas acerca das escolas militarizadas no país. Devido a isso, os dados disponíveis nas fontes bibliográficas não possuem uma exatidão e, inclusive, divergem entre si. Ainda assim, optamos por apresentar aqui o máximo de dados e de informações disponíveis nas produções existentes, a fim de compreendermos a evolução e aferirmos o atual estágio da militarização da educação pública no Brasil.

A militarização da educação no Brasil não se inicia com a implementação do PECIM, o ano de 2019 não pode ser considerado o marco da militarização da educação brasileira. Como destaca Santos (2020, p. 6), esse processo “[...] vem ocorrendo em diferentes estados a mais de uma década”.

A militarização das escolas, através de programas e projetos de governos estaduais, vem ocorrendo desde os anos 1990 no país. Como indicam Lacé, Santos e Nogueira (2019, p. 649), “desde 1999, o estado de Goiás implantou o sistema de militarização de escolas públicas”. Apesar de, novamente, a militarização não transformar escolas estaduais em CMs, no caso goiano, a militarização de escolas tem suas origens a partir dos Colégios da Polícia Militar de Goiás (CPMG). A Lei Estadual nº 8.125, de 18 junho de 1976, que dispõe sobre a organização da PM de GO, cria os colégios da PM do estado, instalados apenas em 1998 (Santos, 2016, p. 19), todavia, a lei não pode ser considerada como o ponto inicial para a militarização de escolas, que viria a ocorrer posteriormente. Como destacam Alves, Toschi e Ferreira (2018, p. 274), a lei “[...] não cria um colégio militar para atender civis [...]”.

Em 1999, o estado transferiu a gestão de escolas públicas civis para a Polícia Militar:

[...] o Estado goiano, por meio da Secretaria de Educação, concedeu à polícia a Escola Estadual de 1º grau Vasco dos Reis, realizando assim mais um processo seletivo no qual 5000 candidatos disputaram 400 vagas. Ainda em 1999, o governador Marconi Ferreira Perillo Júnior, do PSDB, incorporou a experiência do CPMG como um dos projetos de educação de seu governo. Dessa maneira, a PM foi convocada a assumir a direção do Colégio Estadual Hugo de Carvalho Ramos, vinculado ao sistema de ensino da rede estadual (Canesin *et al.*, 2003 *apud* Santos, 2016, p. 20).

Como indicam Sofiati e Barbosa (2021, p. 3), a militarização de escolas no estado regulamentou-se apenas em 2001, através de lei estadual sancionada em dezembro daquele ano<sup>5</sup>. Santos (2018, p. 23) aponta, ainda, que a fundação dos colégios da PM goiana é atravessada pela “transformação de escolas públicas em CPMG [Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás]”, processo que se intensifica após 2010.

As fontes que investigam a militarização de escolas goianas evidenciam a significativa expansão no número de escolas militarizadas após a primeira década dos anos 2000, com um aumento expressivo no número de escolas estaduais aderentes à proposta (Rêses; De Paulo, 2019, p. 701). De acordo com Alves e Ferreira (2020, p. 3):

até 2007, o processo de implementação de colégios transferidos para a PM de Goiás caminhou mais discretamente, e contabilizava-se o total de seis unidades de colégios da PM. A partir de então, houve uma escalada vertiginosa no crescimento do número desses colégios. Nos anos de 2013 (com a criação de 18 unidades de CPMG), 2015 (15 unidades) e 2017 (com 25 unidades), atingiu-se um pico na elaboração de leis e na implementação de unidades criadas anteriormente.

Como resultado dessa expansão, em 2021, o estado de GO possuía, de acordo com Sofiati e Barbosa (2021, p. 4), um total de 60 escolas estaduais com sua administração baseada no modelo militarizado. Sendo a experiência do estado especialmente emblemática e relevante para a militarização da educação pública no país, há um expressivo número de pesquisas desenvolvidas investigando a militarização das escolas goianas.

O processo de militarização, além de se ampliar dentro do próprio território de GO, expandiu-se pelo país a partir de 2010. Dados apresentados por Saldaña (2019 *apud* Alves; Toschi, 2019, p. 635) apontam que, com a adesão dos estados ao modelo de militarização goiano, o número de escolas militarizadas no Brasil passou “de 93 em 2015, para 120 em

---

<sup>5</sup> Lei n. 14.044, de 21 de dezembro de 2001. Dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG).

2018, espalhadas por, pelo menos, 22 estados” (Saldaña, 2019 *apud* Alves; Toschi, 2019, p. 635).

Como efeito de tal crescimento, em 2019, havia mais de 200 escolas militarizadas em 23 estados do país, além do Distrito Federal (DF) (Brasil, MEC, 2019 *apud* Pinheiro; Pereira; Sabino, 2019, p. 668). Ximenes, Stuchi e Moreira (2019, p. 613) apontam que, em 2019, eram “203 [...] escolas públicas estaduais e municipais militares e militarizadas, com perspectiva de expansão”.

Importante salientar que as escolas militarizadas implementadas no estado de GO, bem como demais escolas militarizadas em esferas estaduais, não são vinculadas ao Exército Brasileiro e não compõem o SCMB (Rêses; De Paula, 2019, p. 701), muito menos tornam-se colégios das PMs, apesar de contar com a atuação de militares dessas corporações. Na organização das escolas com modelo de gestão militarizada, os militares, geralmente da reserva, atuam em funções na área da gestão escolar administrativa das instituições escolares. Através da adesão de uma gestão escolar militarizada, de acordo com Lacé, Santos e Nogueira (2019, p. 657) “[...] institui-se um modelo de gestão nas escolas das redes públicas do ensino que incorpora rotinas e procedimentos disciplinares do padrão militar”.

Dentre as principais justificativas para a proposição e criação de políticas de militarização de escolas estão as questões da qualidade educacional, da redução da violência escolar, da autoridade docente, da otimização da gestão escolar e do desempenho e disciplinamento estudantil. De acordo com Santos (2021, p. 2):

os argumentos usuais para a militarização das escolas públicas no Brasil giram em torno de problemas como: melhorar a taxa de aprovação; diminuir o abandono e a evasão escolar; reduzir o índice de criminalidade no âmbito escolar; e desenvolver virtudes sociais, como disciplina, respeito, valores, honestidade, tolerância, justiça e resiliência.

Inspiradas no modelo dos CMs, as propostas de militarização ancoram-se, dentre outros aspectos, no elevado desempenho dos estudantes dos colégios do SCMB e dos colégios das PMs, e nos resultados alcançados por essas instituições em avaliações educacionais nacionais, principalmente nos índices do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em olimpíadas de conhecimento e olimpíadas científicas. Nas palavras de Santos (2020, p. 8), os “defensores e defensoras da militarização argumentam, apoiando-se em geral nos escores dos colégios militares nas avaliações nacionais, que militarizar as escolas poderia contribuir para um melhor desempenho dos/das estudantes nos testes”.

Alves e Ferreira (2020, p. 3-4) afirmam que, o crescimento da militarização de escolas públicas segue uma narrativa amplamente propagada acerca da qualidade dos colégios militares, da disciplina presente em tais colégios e o seu bom desempenho em exames nacionais de qualidade educacional, além da questão da segurança escolar. A promessa da melhoria da qualidade educacional é a sustentação da maioria das propostas e políticas de militarização da educação, sendo, por exemplo, um dos objetivos centrais do PECIM, que abordaremos mais à frente.

A avaliação da qualidade educacional brasileira se dá através de sistemas de avaliação em larga escala. Conforme previsto no art. nº 5, do Plano Nacional da Educação de 2014-2024 (PNE), é de responsabilidade do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ligado ao MEC, a análise a publicação dos resultados relacionados ao estágio de cumprimento das metas estabelecidas no plano (Brasil, 2014).

Iniciado em 2007, o IDEB é, atualmente, uma das principais ferramentas para avaliação da educação básica do país. Calculado, através das informações obtidas pelo Censo Escolar e pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), duas das principais ferramentas de coleta de dados sobre a educação básica no país (Brasil, 2020a), o índice varia em escala crescente de 0 a 10 e avalia todas as instituições escolares do país, sejam elas municipais, estaduais, federais, públicas ou privadas. Como explicam Lacé, Santos e Nogueira (2019, p. 650), são utilizados para cálculo do indicador “fluxo escolar (aprovação) e resultados de desempenho nas avaliações externas, Prova Brasil e Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb) – ambos instrumentos pertencentes ao Sistema Nacional de Educação Básica (Saeb)”.

As avaliações em larga escala, como o IDEB, configuram-se como importantes ferramentas para a área das políticas educacionais, sendo, segundo Castro (2009, p. 273), “mecanismo importante para subsidiar o processo de formulação e monitoramento de Políticas Públicas responsáveis e transparentes que devem nortear o aprimoramento de ações de melhoria da aprendizagem”. Dessa maneira, o argumento da necessidade da elevação dos índices de qualidade da educação básica no país é amplamente utilizado para proposição de políticas e propostas de militarização de escolas no país, justificando-se pelos resultados do CEMs nas avaliações educacionais, em comparação com os índices alcançados pelas escolas públicas civis do país.

De fato, os CEMs, tanto do SCMB quanto das PMs, se destacam por um elevado desempenho de seus estudantes, o que se reflete em altos índices alcançados nas avaliações

educacionais do país, gozando de bons resultados em avaliações educacionais em larga escala. Em estudo acerca do desempenho dos CMs nos IDEBs de 2009 a 2015, os resultados apontaram para uma maioria superior a 6,0 na avaliação dos CMs, sendo esse valor a meta estabelecida para o país no ano de 2022 (Castro; Gomes; Guimarães Júnior, 2018, p. 280).

Benevides e Soares (2020, p. 318), em estudo acerca do desempenho de alunos de escolas militares no estado do Ceará, apontam para o inegável desempenho positivo dos estudantes dessas instituições em provas como a Prova Brasil e o Exame Nacional do Ensino Médio, mas destacam que a atribuição de tal desempenho direta e exclusivamente à escola é discutível, devido a fatores como o perfil e o histórico escolar dos discentes dessas instituições.

Essa atribuição direta desse diferencial de desempenho como efeito escola é questionável dado que os alunos dos colégios militares são normalmente diferenciados, tanto por características familiares, como pelo acúmulo de conhecimentos (condição inicial), além do próprio processo de seleção que as escolas militares estabelecem (Benevides; Soares, 2020, p. 318).

Outras especificidades dos CMs que podem gerar como resultado o elevado desempenho desses colégios são, afirmam Castro, Gomes, Guimarães Júnior (2018, p. 279), a organização e distribuição dos discentes em sala de aula e a utilização de sistemas de recompensas para sua valorização, além da estrutura física, da disponibilidade de materiais e da preparação do pessoal atuante nas instituições de educação básica militares. Da mesma maneira, afirmam Castro, Gomes, e Guimarães (2018, p. 279):

outro fator que pode explicar o desempenho dos Colégios Militares em relação às escolas públicas é a estrutura física dos Colégios que dispõem de bibliotecas, laboratórios de química, física, ciências, biologia e informática, salas de aula com projetores multimídia, áreas desportivas, professores qualificados e bem remunerados.

Além disso, as pautas da promoção da segurança e do combate à evasão e à violência escolar são frequentemente empregadas para justificação da promoção da agenda da militarização da educação no país (Alves; Ferreira, 2020, p. 3). Como aponta Santos (2020, p. 8) “os índices de violência intra e extraescolar reforçam os argumentos conservadores, que acreditam ser a militarização da escola uma importante e eficaz estratégia que a um só tempo produz maior segurança e, conseqüentemente, favorece a aprendizagem dos estudantes”.

Quanto à gestão escolar, âmbito central de alteração das políticas de compartilhamento e transferência da administração de escolas civis à comparação das PMs estaduais, a militarização parece direcionar-se a uma leitura de incapacidade na administração educacional por parte daqueles por ela responsáveis, sendo assim, necessária a alteração no modelo de gestão para resolução deste e dos demais problemas educacionais decorrentes (Lacé; Santos; Nogueira, 2019, p. 650).

O modelo de gestão das propostas de militarização, como indicam Alves, Santos e Bordin (2023, p. 58), distanciam e negam a correlação entre as esferas pedagógica e administrativa no processo educacional. Santos (2020) ao analisar o avanço de políticas conservadoras no país, indica, acerca da gestão pública no processo de militarização da educação:

sustentado no reiterado discurso da ineficiência da gestão pública, na necessidade de otimização dos gastos e de melhora no desempenho dos alunos e das alunas nos testes padronizados, o processo de militarização de escolas públicas deve ser compreendido como mais uma forma de transferência da gestão das escolas para outras organizações (Santos, 2020, p. 8).

A agenda da militarização da educação compõe um dos impactos na área da educação de um contexto de sociopolítico de crescimento e avanço do conservadorismo e do neoliberalismo em diversos países, marcado pelo fortalecimento de grupos de direita e reorganização de suas pautas, no que denominou-se de “nova direita”, marcado pela popularidade e chegada ao poder de nomes de líderes de extrema direita, Jair Bolsonaro, no caso do Brasil, dentre outros personagens de ultra direita em outros países.

As perspectivas de análise acerca da ascensão da nova direita trazem o neoliberalismo e o conservadorismo como pilares estruturantes desse setor e princípios orientadores de sua atuação. No Brasil, o crescimento da nova direita possui contornos específicos, dado o cenário e as características locais brasileiras. Alves Cepêda (2018, p. 41), aponta que:

[...] embora o momento conservador dos últimos anos seja internacionalmente expressivo, ele varia conforme as configurações nacionais, interagindo com contextos sociais e históricos específicos onde a nova direita assume uma coloração própria - exigindo a investigação dos elementos de identidade geral do campo e, ao mesmo tempo, ajustando-se às trajetórias políticas nacionais específica.

Entretanto, os estudos desenvolvidos acerca dessa temática apontam como momento chave para o fortalecimento, expansão e organização da nova direita brasileira uma sucessão

de acontecimentos correlacionados da política recente do país, ocorridos entre 2013 e 2020, que impactaram incomparavelmente o cenário político e social brasileiro. Entre os eventos, cabe destaque para, as Jornadas de Junho de 2013 e a incorporação de grupos como o Movimento Escolas Sem Partido e o Movimento Brasil Livre, os desdobramentos da Operação Lava-jato e suas influências no processo de *impeachment* de Dilma Rousseff da Presidência da República e a eleição de Jair Messias Bolsonaro (Zanotto; Scapinelli; Trevisol, 2023, não paginado).

Essa série de acontecimentos marcam o momento de insurreição da nova direita brasileira. Alguns autores, entretanto, trazem como perspectiva de análise a gestação e organização da nova direita brasileira desde o período da redemocratização (Francisco, 2020 *apud* Hermida; Orso, 2020, p. 2). Dessa maneira, a utilização do termo “nova”, nesse caso, não faz referência a inauguração de uma organização política inexistente até então, mas sim à sua reorganização, “o termo nova exprime um novo cenário, alvos e meios de atuação, tais como a multiplicação de instrumentos de luta política” (Alves Cêpeda, 2018, p. 52)

Não é foco deste trabalho o estudo da nova direita brasileira, sua estruturação e articulação política nos últimos anos, porém, é necessária a sua abordagem tendo em vista seu projeto educacional e como esse projeto atravessa e é atravessado pela pauta da militarização da educação. De maneira geral, a nova direita é estruturada em torno de orientações neoliberais e conservadoras, que se refletem no projeto desse setor para a educação (Lima, 2020, p. 20). São algumas das mais populares agendas da nova direita para a área da educação, o ensino domiciliar, o Movimento Escola Sem Partido, o combate à chamada “ideologia de gênero” (Oliveira, 2020, p. 2) e a militarização da educação.

Dentre as diversas investidas conservadoras à educação no Brasil, a militarização das escolas é sem dúvidas uma das faces mais emblemáticas desse processo, pois congrega elementos centrais às pautas conservadoras e a outros grupos que compõem a aliança no contexto brasileiro, como é o caso dos neoliberais [...] (Lima; Goldspan; Santos, 2022, p.12)

Conforme afirma Santos (2020, p. 5-6):

são muitas as influências advindas desses grupos que se traduzem em iniciativas (*sic*), programas e políticas em vários campos, dentre os quais a arena educacional tem estado em permanente disputa. Dentre as diversas manifestações identificadas nesse contexto, o crescente processo de militarização é uma importante face a ser examinada [...].

Apesar de se caracterizar como um processo já corrente em diferentes estados brasileiros, dentre as propostas da nova direita para a educação do país, a militarização de escolas é a que, de fato, se concretiza como uma política nacional implementada e que se expande após 2020, com a criação do PECIM.

#### **4 O PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM)**

O PECIM foi uma das propostas de campanha em 2018 do então candidato à presidência Jair Messias Bolsonaro, político e militar da reserva do Exército vinculado e aos setores militares e alinhado aos seus interesses. Segundo o plano de governo de Bolsonaro para o pleito, “além de mudar o modelo de gestão, na Educação também precisamos revisar e modernizar o conteúdo” (O Caminho [...], 2018). Diferentes momentos de sua campanha eleitoral demonstram as políticas que seu futuro governo adotaria para a educação. No primeiro debate entre os candidatos à Presidência da República em 2018, realizado pela Rede Bandeirantes de televisão aberta, em 9 de agosto de 2018, Jair Bolsonaro fez referência à militarização de escolas localizadas em comunidades carentes como possibilidade para melhoria do desempenho de estudantes em processos seletivos para o ensino superior, destacando que hierarquia e autoridade devem estar presentes na educação básica (Bolsonaro [...], 2018).

O primeiro passo para a concretização da promessa ocorreu ainda no segundo dia de seu governo - iniciado em 01 de janeiro de 2019 - com a publicação do Decreto 9.564, de 2 de janeiro de 2019, que aprovou alterações na estrutura organizacional do MEC, criando a Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2019a).

O Decreto atribuiu à subsecretaria as seguintes atribuições:

- I - criar, gerenciar e coordenar programas nos campos didático-pedagógicos e de gestão educacional que considerem valores cívicos, de cidadania e capacitação profissional necessários aos jovens;
- II - propor e desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, para os ensinos fundamental e médio;
- III - promover, progressivamente, a adesão ao modelo de escola de alto nível às escolas estaduais e municipais, mediante adesão voluntária dos entes federados, atendendo, preferencialmente, escolas em situação de vulnerabilidade social;
- IV - fomentar junto às redes de ensino e instituições formadoras novos modelos de gestão, visando a alcançar os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;
- V - implementar um projeto nacional a partir da integração e parceria com entidades civis e órgãos governamentais em todos os níveis;

- VI - promover a concepção de escolas cívico-militares, com base em requisitos técnicos e pedagógicos;
- VII - realizar, em parceria com as redes de ensino, a avaliação das demandas dos pedidos de manutenção, conservação e reformas das futuras instalações das escolas cívico-militares;
- VIII - fomentar e incentivar a participação social na melhoria da infraestrutura das escolas cívico-militares;
- IX - propor, desenvolver e acompanhar o sistema de cadastramento, avaliação e acompanhamento das atividades das escolas cívico-militares;
- X - propor, desenvolver e acompanhar estudos para aprimoramento da organização técnico-pedagógica do ensino das escolas cívico-militares;
- XI - desenvolver e avaliar tecnologias voltadas ao planejamento e às boas práticas gerenciais das escolas cívico-militares;
- XII - propor, desenvolver e articular a autoria e o desenho instrucional de cursos de capacitação, em colaboração com as diretorias da Secretaria; e
- XIII - propor e acompanhar o desenvolvimento de sistemas de controle dos projetos de cursos, gestão e formação continuada de gestores, técnicos, docentes, monitores, parceiros estratégicos e demais profissionais envolvidos nos diferentes processos em colaboração com as diretorias da Secretaria (Brasil, 2019a).

Instituído no mesmo ano, por meio do Decreto 10.004, de 5 de setembro de 2019, e revogado pelo Decreto nº 10.611, de julho de 2023, o programa se caracterizou como uma das principais ações para a educação propostas pela gestão presidencial de Jair Bolsonaro. Desenvolvido em parceria entre o Ministério da Educação e o Ministério da Defesa, o PECIM possuía como principais objetivos:

- I - fomentar e fortalecer as escolas que integrem o Programa;
- II - contribuir para a consecução do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- III - contribuir para a implementação de políticas de Estado que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem e na equidade;
- IV - proporcionar aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;
- V - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;
- VI - estimular a integração da comunidade escolar;
- VII - colaborar para a formação humana e cívica do cidadão;
- VIII - contribuir para a redução dos índices de violência nas escolas públicas regulares;
- IX - contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas regulares; e
- X - contribuir para a redução da evasão, da repetência e do abandono escolar (Brasil, 2019b).

A proposta do programa se inspirou nos CMs. Segundo o 5º artigo do Decreto 10.004/2019, o modelo proposto é “baseado nas práticas pedagógicas e nos padrões de ensino dos colégios militares do Comando Exército, das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares” (Brasil, 2019b). O PECIM estabeleceu a atuação de militares da reserva nas ECIMs em atividades escolares, em papéis de gestão escolar e como monitores.

Foram determinados como princípios norteadores para as ECIMs:

- I – igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – respeito às diferenças individuais;
- IV – valorização dos profissionais da escola;
- V – gestão democrática;
- VI – valorização da experiência extraescolar;
- VII – busca permanente pela melhoria da qualidade;
- VIII – educação integral; e
- IX – participação ativa da família na escola (Brasil, 2021c, p. 10).

Em seu lançamento, realizado em cerimônia no Palácio do Planalto, o então ministro da educação Abraham Weintraub, o segundo dos quatro ministros que ocuparam a pasta durante o governo Bolsonaro, assinalou para o objetivo de implementação do programa em 216 escolas de todos os estados brasileiros até o ano de 2023 (Verdélío, 2019). Na mesma ocasião, o então presidente Jair Bolsonaro destacou ser necessário “[...] botar na cabeça dessa garotada a importância dos valores cívicos-militares, como tínhamos há pouco no governo militar, sobre educação moral e cívica, sobre respeito à bandeira” (Verdélío, 2019; Bolsonaro [...], 2019).

Segundo o então presidente, o sucesso das escolas militarizadas estaria associado à disciplina no ambiente escolar. Além de citar os exemplos dos bons desempenhos alcançados pelos CMs e de mencionar os casos de escolas militarizadas nos estados de GO e do Amazonas, Bolsonaro apontou para a imposição da implementação do programa nas escolas públicas (Bolsonaro [...], 2019), apesar da implementação por adesão voluntária e mediante consulta ser estabelecida no PECIM. Cumprimentando o então governador do DF, Ibaneis Rocha, Jair Bolsonaro afirmou, “vi que alguns bairros tiveram votação e não aceitaram, me desculpe, não tem que aceitar não, tem que impor [...]” (Bolsonaro [...], 2019).

Para instalação do programa, que, assim como as propostas de militarização instaladas nos estados do país, tinha por objetivo “a melhoria da qualidade da educação básica no ensino fundamental e médio” (Brasil, 2019b), era necessária a adesão dos estados, manifestação de interesse das instituições escolares, e após, a realização de consulta pública formal nas escolas (Brasil, 2019b, 2019c). A implementação do PECIM também demandava a contratação de militares inativos, da reserva, e a capacitação destes, dos gestores, dos professores e dos demais profissionais atuantes nas instituições receptoras do modelo cívico-militar (Brasil,

2019b), sendo essa capacitação inicial, e também a capacitação continuada dos profissionais, apoiadas pelo MEC (Brasil, 2019c, 2020b).

As escolas estaduais, municipais e distritais aderentes ao programa são denominadas Escolas Cívico-Militares (ECIMs) (Brasil, 2019b) e abrangem os anos finais do EF e EM nos períodos matutinos e vespertinos (Brasil, 2021c, p. 10), sendo que o PECIM não incorpora os turnos noturnos das escolas. Para implementação do PECIM, as escolas deveriam desenvolver e seguir direcionamentos denominados pelas Diretrizes das ECIMs como “marco desejado”, “marco atual” e “marco estratégico”.

As Ecim são unidades de ensino diferentes, porém submetidas a objetivos semelhantes. Por isso, para a melhor consecução desses objetivos, faz-se necessário o reconhecimento dessas diferenças e o estabelecimento de percursos distintos para cada escola. Assim, o Pecim se valerá de um Marco Desejado, como direção geral, refletindo o seu Planejamento Estratégico, para que cada Ecim avalie, no Marco Atual, seu posicionamento em relação às expectativas estabelecidas e elabore seu Marco Estratégico, para o atingimento das metas e dos objetivos (Brasil, 2021c, p. 119).

O PECIM foi, destacadamente, uma política instalada em nível nacional, trazendo ao processo de militarização da educação um novo patamar, com aumento expressivo do número de escolas militarizadas com o lançamento do programa, que teve escolas aderentes ao modelo em todos os estados do Brasil. O programa possuía como público alvo:

- I - alunos matriculados em escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais de ensinos fundamental e médio; e
- II - gestores, professores e demais profissionais das escolas públicas regulares estaduais, municipais e distritais de ensinos fundamental e médio (Brasil, 2019b).

Porém, dentre esse público, priorizava aqueles situados em vulnerabilidade social (Brasil, 2019b) e escolas com baixas avaliações no IDEB (Brasil, 2021c, p. 122).

A gestão das ECIMs do PECIM era organizadas em gestão administrativa, gestão didático-pedagógica e gestão educacional, sendo essa a organização estabelecida pelas Diretrizes das ECIMs, entretanto, a política permite a flexibilidade do modelo, dadas as realidades e especificidades das Secretarias de Educação. “A organização da escola segue o organograma definido pelas Secretarias da Educação. As Diretrizes das ECIMs sugerem o organograma desejado [...]” (Brasil, 2021c, p. 12), porém, considerando as particularidades das instituições escolares, “as Ecim podem adotar o organograma flexível” (Brasil, 2021c, p. 12).

Os Quadros 4, 5 e 6 e a Figura 1 apresentam a organização da gestão no modelo do PECIM, apresentada pelas Diretrizes das ECIMs, com as atribuições de cada funcionalidade:

Quadro 4 - Organização da gestão da gestão administrativa das Escolas Cívico-Militares

<b>Gestão administrativa</b>			
<b>Direção escolar</b>			
Diretor	Vice-diretor	Oficial de gestão (militar)	Secretário escolar e assistentes administrativos
Possui como atribuição a coordenação e o gerenciamento da instituição de ensino (Brasil, 2021c, p. 12);		Atua no assessoramento da diretoria, tanto na área educacional, quanto administrativa e didático pedagógica (Brasil, 2021c, p. 12)	Possuem como atribuições a administração da documentação dos discentes, docentes e demais profissionais atuantes na instituição de ensino, bem como, das questões financeiras escolares e de seu patrimônio (Brasil, 2021c, p. 12)

Fonte: Elaborado pela autora com referência nas Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c).

Quadro 5 - Organização da gestão didático-pedagógica das Escolas Cívico-Militares

<b>Gestão Didático-Pedagógica</b>		
<b>Supervisão Escolar (Coordenação Pedagógica)</b>		
Coordenador Pedagógico	Psicopedagogo	Corpo Docente
Possui como responsabilidade a garantia , a partir dos planejamento escolar, “garantir o processo de ensino e aprendizagem” (Brasil, 2021c, p. 13)	Possui como atribuição a atuação frente aos problemas de aprendizagem apresentados pelos estudantes (Brasil, 2021c, p. 13)	São os professores e professoras da instituição, que possuem como principal atividade a participação no ensino-aprendizagem (Brasil, 2021c, p. 13)

Fonte: Elaborado pela autora com referência nas Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c).

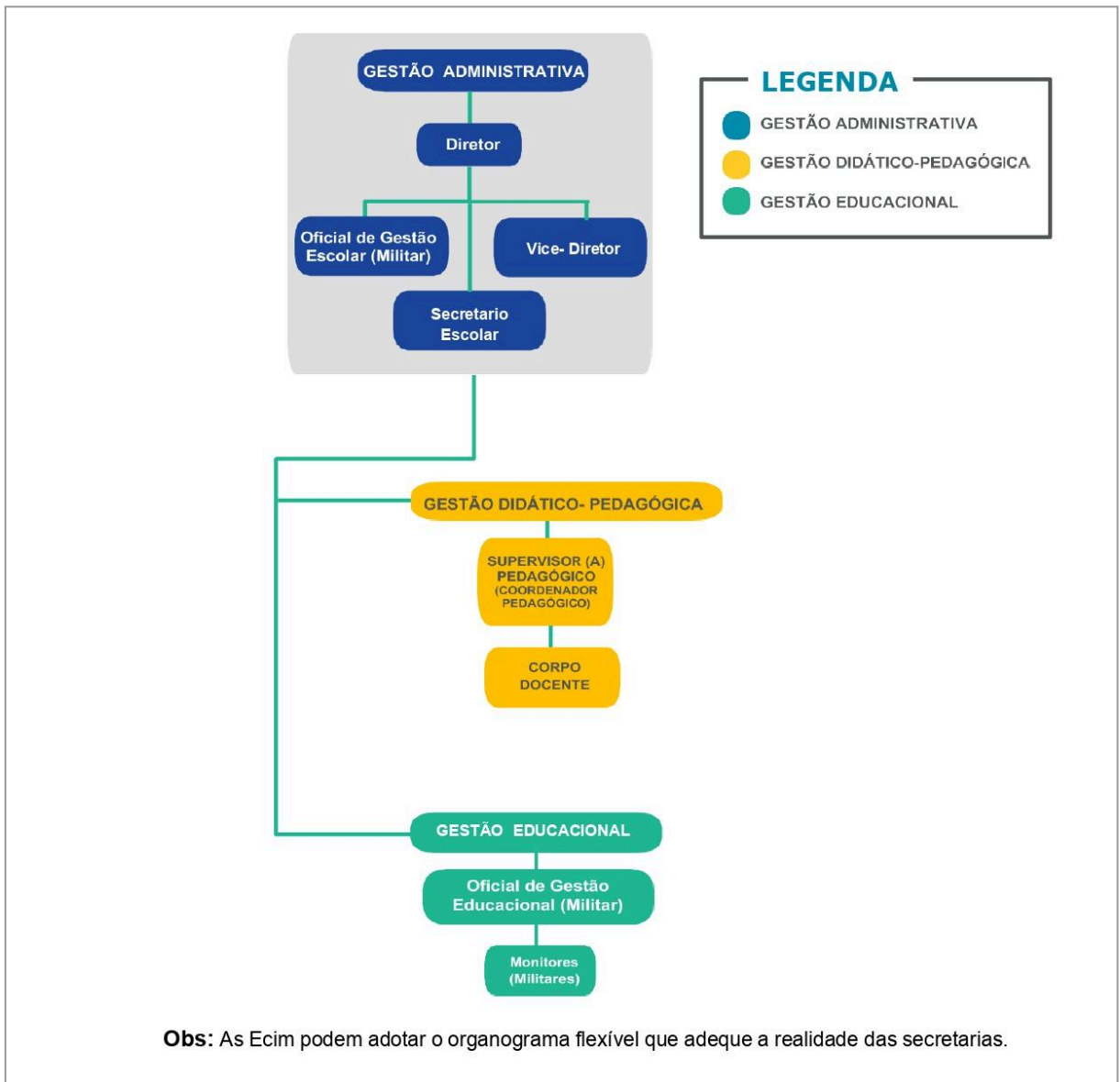
Quadro 6 - Organização da gestão educacional das Escolas Cívico-Militares

<b>Gestão Educacional</b>	
Oficial de Gestão Educacional (militar)	Monitores (militares)
Possui como atribuição a coordenação do corpo de monitores (Brasil, 2021c, p. 13), além de atuar em parceria com os docentes em atividades e ser responsável pela organização do espaço e da rotina escolar (Brasil, 2021c, p. 17)	Possuem como função a colaboração nas atividades pedagógicas e “atuam nas dimensões afetiva, social, ética e simbólica da gestão escolar” (Brasil, 2021c, p. 13)

Fonte: Elaborado pela autora com referência nas Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c).

Abaixo, organograma com a estrutura organizacional da gestão das ECIMs do PECIM, com a disposição dos cargos indicados nos Quadros 4, 5 e 6:

Figura 1 - Organograma das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 179).

Com a inserção dos militares nas escolas, o programa estabelecia a atuação destes no auxílio e apoio às atividades da gestão escolar e em atividades de monitorias e atividades implementadas pelo modelo. Aos militares cabe o “apoio à gestão escolar, enquanto professores e professoras e demais profissionais da educação continuarão responsáveis pelo trabalho didático-pedagógico” (Santos, 2020, p. 11). Dessa forma, conforme explica Santos (2020, p. 11):

os militares passam a atuar em duas frentes ao menos: a) no compartilhamento da gestão da escola com a direção escolar e conselhos escolares, que passa a ser dividido em três eixos (Gestão de Processos Administrativos, Gestão de Processos

Educacionais e Gestão de Processos Didático Pedagógicos); e b) na supervisão e na monitoria do cotidiano escolar, realizando o controle da disciplina e promoção de práticas alusivas às rotinas militares, sobretudo junto aos anos finais do Ensino Fundamental, etapa privilegiada pelo projeto.

Os militares integrados ao ambiente escolar através da adesão e da implementação do PECIM, atuavam, conforme apresentado no organograma da gestão das ECIMs, como Oficiais de Gestão Escolar, Oficiais de Gestão Educacional e como monitores. As atividades desempenhadas pelo Oficial de Gestão Escolar (quadro 4) se davam na área da direção escolar, como “assessor do Diretor nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa” (Brasil, 2021c, p. 14). Eram atribuições do Oficial de Gestão Escolar:

- I – assessorar o Diretor na implantação do modelo das Ecim;
- II – participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do modelo das Ecim;
- III – atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional;
- IV – assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola;
- V – assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo das Ecim;
- VI – acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola; e
- VII – manter contato com o Ministério da Defesa sobre assuntos relacionados aos militares (Brasil, 2021c, p. 14-15).

O Oficial de Gestão Educacional (quadro 6), de forma semelhante ao Oficial de Gestão Escolar, atuava em diferentes atividades e espaços da organização escolar e em parceria com os docentes das ECIMs, além de coordenar a equipe de policiais monitores, a fim de incentivar “valores humanos, além de contribuir com a organização da rotina da escola e, em parceria com o Corpo Docente, promover um clima de camaradagem entre os alunos, respeito pelo patrimônio da unidade escolar e pelo seu entorno” (Brasil, 2021c, p. 17). Eram atribuições do Oficial de Gestão Educacional:

- I – assistir o Oficial de Gestão Escolar no planejamento, na execução, no controle e na avaliação das atividades educacionais, no âmbito do Corpo de Monitores, em coordenação com a Gestão Pedagógica;
- II – zelar pela disciplina escolar, de acordo com as Orientações de Conduta e Atitudes dos Alunos das Ecim;
- III – orientar, permanentemente, as ações dos monitores, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com o Corpo Discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores;
- IV – acompanhar e avaliar o desempenho dos monitores, antecipando-se a eventuais distorções na aplicação das orientações do Oficial de Gestão Escolar ou desrespeito às legislações e às normas;

- V– participar da elaboração dos Projetos Valores e Momento Cívico, em colaboração com a Supervisão Escolar (Coordenação Pedagógica), o Psicopedagogo (quando possível), os docentes e os agentes de ensino;
- VI – exigir o correto uso de uniformes e a boa apresentação pessoal dos monitores;
- VII – providenciar materiais e equipamentos necessários ao trabalho dos monitores;
- VIII – controlar e zelar pela manutenção e pela conservação dos bens que estiverem sob a responsabilidade do Corpo de Monitores;
- IX – responsabilizar-se por todos os documentos que sejam encaminhados pelo Corpo de Monitores;
- X – manter o Oficial de Gestão Escolar informado sobre as atividades da gestão educacional, em particular, sobre a situação organizacional no que tange a rotina dos alunos; e
- XI – participar dos Conselhos de Classe (Brasil, 2021c, p. 17-18).

Se as Diretrizes do PECIM destinavam atividades aos Oficiais de Gestão Escolar e de Gestão Educacional, majoritariamente, desenvolvidas em parceria com demais profissionais em diferentes áreas e atividades da organização escolar, o corpo de monitores das ECIMs (Quadro 6) eram envolvidos mais diretamente com estudantes no ambiente escolar, participando de boa parte das atividades e da rotina do cotidiano escolar. Compunham suas funções:

- I – estimular o sentimento de amizade e solidariedade entre os alunos;
- II – atuar na área educacional, particularmente no desenvolvimento de atitudes e valores, em consonância com as demais áreas da escola;
- III – atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;
- IV – acompanhar a frequência dos alunos na escola;
- V – contribuir para a formação ética, afetiva, social e simbólica dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;
- VI – procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar com base no diálogo e na negociação;
- VII – lançar as ocorrências dos alunos no sistema de gestão escolar;
- VIII – participar da elaboração e da execução dos Projetos Valores e Momento Cívico da escola;
- IX – contribuir com a Direção Escolar, quando solicitado, para apuração de faltas comportamentais e atitudinais.
- X – orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares;
- XI – desenvolver nos alunos o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação dos cultos aos Símbolos Nacionais.
- XII – acompanhar os alunos por ocasião de representações externas, como jogos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- XIII – manter o Oficial de Gestão Educacional informado quanto às principais ocorrências das suas turmas de alunos;
- XIV – compartilhar com os demais monitores as experiências vivenciadas com as suas turmas para o aprimoramento da gestão educacional;
- XV – manter-se bem uniformizados e com boa apresentação pessoal;
- XVI – acompanhar a entrada e a saída dos alunos na escola;
- XVII – participar das capacitações propostas pela escola e empenhar-se no seu preparo profissional;

- XVIII – conduzir as formaturas diárias dentro das suas turmas e auxiliar na preparação e execução das formaturas gerais;
- XIX – ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas;
- XX – entoar o Hino Nacional, o Hino do Estado, o Hino do Município e o Hino à Bandeira aos alunos. Outras canções podem ser ensinadas e cantadas na escola, depois de autorizadas pelo Diretor Escolar;
- XXI – orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe;
- XXII – elogiar os alunos por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais;
- XXIII – conferir a presença dos alunos após receber a apresentação das turmas pelos líderes de classe;
- XXIV – acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares;
- XXV – garantir que todos os alunos tomem conhecimento de orientações, informações e avisos;
- XXVI – coordenar e acompanhar as refeições dos alunos;
- XXVII – sempre que for necessário conversar com um aluno reservadamente, fazê-lo acompanhado de outro monitor; e
- XXVIII – manter uma relação de camaradagem com os alunos, de forma respeitosa e condizente com a função (Brasil, 2021c, p. 18-19).

Os monitores eram, então, assumidos como importantes membros das ECIM, que “cooperam nas ações pedagógicas e atuam nas dimensões afetiva, social, ética e simbólica da gestão escolar” (Brasil, 2021c, p.13), colaboradores nas atividades das esferas da organização escolar. O corpo de monitores recebia formação específica, tendo em vista que, segundo as Diretrizes das ECIMs (2021c, p. 20):

os alunos nas Ecim não são militares e encontram-se sob a égide de um PPP [Projeto Político Pedagógico] cujos parâmetros vinculam-se à legislação educacional brasileira. Por esse motivo, os militares designados para as funções do Corpo de Monitores necessitam ter formação adequada.

Além das alterações promovidas na estruturação da administração escolar, o modelo do PECIM, desenvolvido com base nos CMs (Brasil, 2019b), trouxe ao ambiente das escolas públicas civis algumas práticas próprias dos CMs que inspiraram o modelo proposto pela política, como a realização de formaturas, hasteamento diário da bandeira, adoção de sistemas de reconhecimento e recompensa aos discentes, a figura do líder de turma e o uso diário de uniforme e fardamento específico. Adiante, abordaremos cada uma destas.

As formaturas diárias no PECIM priorizavam, em suma, envolver os estudantes na gestão do ambiente escolar, sobretudo das salas de aula. De acordo com o 33º artigo das Diretrizes das ECIMs:

a formatura é uma disposição ordenada de um grupo de alunos. Os alunos devem participar de uma breve formatura, dentro de cada turma, antes do início das aulas do

dia letivo, que será conduzida pelo Oficial de Gestão Educacional e pelos monitores. Essa formatura tem por objetivo comunicar as ações da escola, desenvolver algum aspecto do Projeto Valores, verificar o uniforme dos alunos [...] (Brasil, 2021c, p. 21).

Além das formaturas diárias, era estabelecida a realização de formaturas gerais, que envolviam todos os estudantes de todas as turmas das ECIMs e, nesse caso, realizava-se hasteamento da bandeira no Brasil e/ou atividades alusivas a datas importantes e datas comemorativas. As Diretrizes das Escolas Cívico-Militares apresentam orientações quanto à frequência e às finalidades das formaturas:

Art. 35. É recomendável que, pelo menos uma vez por semana, ocorra uma formatura geral, com entoação de uma canção, hasteamento da Bandeira Nacional e desfile dos alunos, se for o caso.

Art. 36. Todos os professores, os funcionários, os pais e os responsáveis podem ser convidados a assistirem as formaturas gerais.

Art. 37. A formatura geral deve ser utilizada para comemorar datas importantes definidas pelas Secretarias de Educação, com a leitura de um texto alusivo à data, preferencialmente, elaborado por um aluno ou por um professor da escola (Brasil, 2021c, p. 21-22).

As Diretrizes das ECIMs trazem a atribuição de recompensas aos estudantes como uma ferramenta para a afirmação e incorporação do comportamento esperado do corpo discente da instituição de ensino, “as recompensas são muito importantes para reforçar o comportamento desejado dos alunos das Ecim. Elas também são um grande incentivo para que os alunos internalizem os valores propostos no modelo cívico-militar [...]” (Brasil, 2021c, p. 88). As recompensas, também segundo as orientações das Diretrizes da ECIMs, poderiam se expressar por meio de concessão de elogios em sala de aula ou nas formaturas, de menção de elogio no histórico escolar estudantil ou a entrega de premiações aos estudantes (Brasil, 2021c, p. 89).

A adequação dos estudantes quanto a sua apresentação pessoal e ao uso correto dos uniformes ganharam especial importância nas Diretrizes das ECIMs, sendo o uso correto dos uniformes caracterizado como “elemento formativo na vida do aluno [...]” (Brasil, 2021c, p. 97) e “[...] um dos símbolos da Ecim” (Brasil, 2021c, p. 97). As Diretrizes das Escolas Cívico-Militares estabelecem:

a apresentação pessoal e o uso de uniformes são aspectos considerados de grande importância dentro das Ecim, pois trazem consigo ensinamentos que tentamos transmitir aos nossos alunos, como o cuidado com a higiene, a boa aparência, a sociabilidade e a postura, etc. Constituem-se como fatores primordiais na

apresentação pessoal do aluno o uso correto do uniforme; o zelo com cada uma de suas peças; e a limpeza e o asseio pessoal (Brasil, 2021c, p. 97).

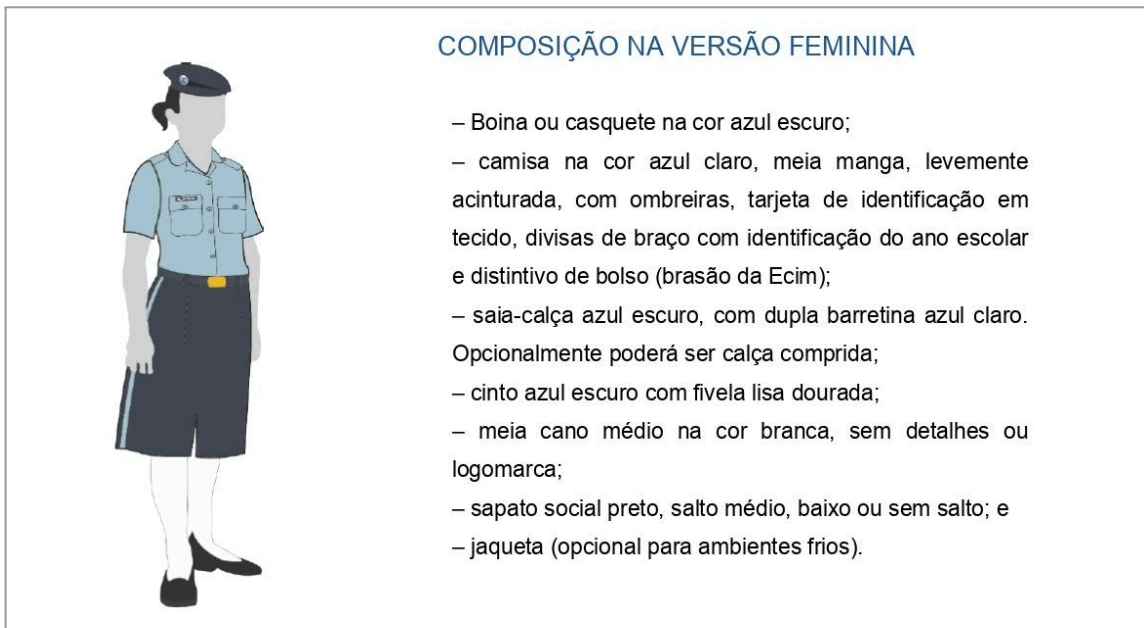
As Diretrizes das ECIMs estabeleciam dois tipos de uniformização dos estudantes, são eles, o uniforme de tipo formal e o uniforme de tipo esportivo, adotados conforme escolha das instituições escolares. Nas Figuras 2 e 3, respectivamente, apresenta-se a composição do uniforme formal masculino e feminino das ECIMs:

Figura 2 - Composição do uniforme formal masculino dos estudantes das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 98).

Figura 3 - Composição do uniforme formal feminino das estudantes das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 99).

Complementarmente ao uniforme formal das ECIMs, havia a possibilidade do uso de distintivo, tarjas, brasões com padrão específico, para identificação tanto da instituição escolar quanto do aluno. Os distintivos de bolsos e brasões da instituição de ensino, conforme a imagem abaixo, possuíam “o brasão da ECIM e o nome da escola na parte inferior” (Brasil, 2021c, p. 103), os acessórios poderiam ser fixados em locais específicos do uniforme pessoal. A Figura 4, abaixo, apresenta o distintivo de bolso e o brasão para abordagem nos uniformes formais das ECIMs:

Figura 4 - Modelo de distintivo de e brasão das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 103).

As Diretrizes das ECIMs estabeleciam, também, a possibilidade da utilização de tarjas de identificação nominal dos alunos, além de identificação da etapa escolar dos estudantes, através de distintivo seguindo modelo específico. Essa peça deveria “ser fixada acima do bolso direito” (Brasil, 2021c, p. 103) e possuir “a inscrição ‘AL’ seguida do nome do aluno” (Brasil, 2021c, p. 103), sendo “AL” uma abreviação para a palavra “aluno”. A figura abaixo apresenta a tarjeta para identificação dos discentes por nome:

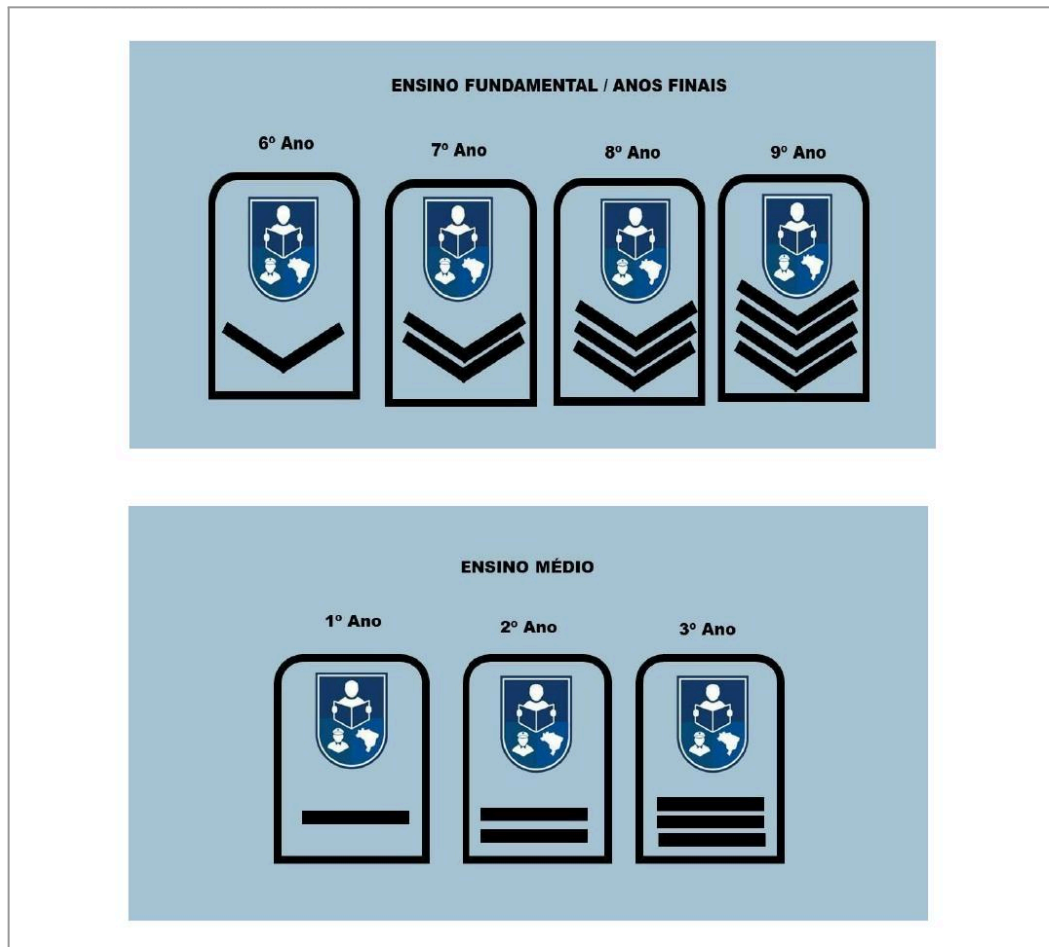
Figura 5 - Modelo tarjeta de identificação dos estudantes das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 103).

Enquanto a tarjeta com o nome do aluno, precedida pela sigla “AL” compunha o uniforme formal sendo fixado na parte frontal da vestimenta, os distintivos de identificação do ano escolar dos alunos era fixado nas mangas da vestimenta padrão formal e se assemelhava, em certa medida, as insígnias presentes no fardamento de profissionais militares. A Figura 6 apresenta o modelo de distintivos para utilização por parte dos estudantes das ECIMs:

Figura 6 - Distintivo de identificação da etapa escolar dos estudantes das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 104)

O uniforme esportivo possuía a composição com menos peças, além de dispensar o uso do casquete ou boina, do sapato social e da saia, para o caso do uniforme feminino. A Figura 7 apresenta a composição do uniforme esportivo das ECIMs:

Figura 7 - Composição do uniforme esportivo masculino e feminino das Escolas Cívico-Militares



Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 106).

Quanto ao público discente das ECIMs, a figura do líder de turma aparecia como parte das ações propostas. Conforme as Diretrizes das ECIMs, era orientada a definição de um rodízio de alunos na função de líderes de turma para todas as turmas da instituição de ensino, a partir de escala desenvolvida pela equipe de monitores (Brasil, 2021c, p. 30). Segundo as Diretrizes das ECIMs do PECIM, cabia aos líderes de classe:

- I – apurar a frequência da turma por ocasião de aulas ou formaturas;
- II – retransmitir avisos e orientações aos alunos da turma, zelando pelo seu cumprimento no que for de sua responsabilidade;
- III – alertar o professor, quando solicitado, sobre a aproximação do término da aula;
- IV – informar ao monitor quaisquer ocorrências com o material da sala de aula, como carteiras, cestos, vidros, lâmpadas etc.;
- V – dar conhecimento do documento referente às Orientações sobre Condutas e Atitudes dos Alunos ao vice-líder de classe, a quem cabe substituí-lo nas eventualidades;
- VI – zelar pela disciplina na ausência do professor ou do monitor;
- VII – ser o primeiro aluno a chegar ao local de formatura, colocando a turma em forma, nos horários previstos ou determinados;
- VIII – apresentar a turma ao Monitor, comunicando-lhe a frequência e informando, se possível, os motivos;
- IX – conduzir a turma em forma nos deslocamentos para as aulas de laboratório, de educação física e outras e apresentá-la, dentro do horário, ao professor;
- X – zelar pela manutenção da limpeza e da conservação da sala de aula, fiscalizando-a no final do turno;
- XI – verificar se há algum material esquecido pelos colegas de turma ao término das aulas e entregar aos monitores;
- XII – tratar os demais alunos com respeito, dando sempre bons exemplos e não se valendo da sua função para menosprezar os colegas de turma;
- XIII – apresentar a turma para o professor ou para o monitor no início de cada atividade escolar; e

XIV – conduzir a turma no sentido de manter a ordem da classe a cada troca de professor ou sala, apresentando a frequência do dia (Brasil, 2021c, p. 30-31).

Aos discentes, no modelo do PECIM, era permitida a reunião em grupos, grêmios, clubes, desde que autorizados pela direção escolar e em conformidade com as perspectivas didático-pedagógicas propostas pelo programa. De acordo com as Diretrizes das ECIMs do PECIM:

Art. 92. As Ecim poderão congregam os alunos em grêmios, clubes, núcleos e grupos que reflitam interesses comuns de seus integrantes, desde que estejam autorizados pelo Diretor Escolar, alinhados às orientações didático-pedagógicas das escolas e sob a supervisão de um orientador designado pelo Diretor Escolar.

Art. 93. As agremiações têm como objetivo precípua a promoção de atividades sociais, recreativas, literárias, cívicas, científicas e desportivas, para a formação integral do cidadão (Brasil, 2021c, p. 32).

Tanto durante o período de implementação do PECIM, quanto para os alunos ingressantes nas ECIMs, era previsto pelas Diretrizes das ECIMs um período de adaptação ao modelo escolar do programa, durante esse processo adaptativo, eram repassadas aos estudantes as orientações acerca de suas condutas e uso adequado do uniforme escolar. Segundo o artigo 103 das Diretrizes das ECIMs, “no período de adaptação, os alunos conhecerão as Orientações sobre Condutas e Atitudes dos Alunos e receberão as Orientações sobre Uso de Uniforme e Apresentação Pessoal dos Alunos” (Brasil, 2021c, p. 33).

Dentre as diretrizes do PECIM, presentes no artigo 5º do Decreto 10.004/2019, era prevista a certificação das escolas onde o modelo cívico-militar da política foi instalado. Segundo a Portaria nº 852, de 28 de outubro de 2021, que regulamentava a certificação das ECIMs aderentes ao PECIM, a certificação das instituições objetivava:

- I - demonstrar que a gestão do Pecim é efetivamente aplicada na escola;
- II - possibilitar uma análise com equidade, identificando cada escola conforme o seu grau de avanço na aplicação e nos resultados obtidos; e
- III - observar a melhoria dos processos na escola, proporcionando condições favoráveis para a melhoria dos indicadores de educação (Brasil, 2021c).

A certificação das ECIMs pelo MEC era realizada “[...] considerando os objetivos e as iniciativas estratégicas [...]” (Brasil, 2021c), estabelecidos no marco desejado das Diretrizes das ECIMs, apresentados no Quadro 7:

Quadro 7 - Objetivos estratégicos e iniciativas estratégicas do marco desejado das Escolas Cívico-Militares

OBJETIVOS		INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
1 - Melhorar a Gestão Escolar	1	Potencializar o trabalho do Supervisor Escolar (coordenador pedagógico), envidando esforços para que ele receba apoio de um Psicopedagogo.
	2	Constituir, normatizar e capacitar os conselheiros e zelar pelo funcionamento regular do Conselho Escolar.
	3	Possuir quantidade suficiente de professores, gestores e funcionários.
2 - Melhorar o Ambiente Escolar	4	Reduzir os índices de violência na escola.
	5	Aumentar o nível de satisfação dos alunos, profissionais e responsáveis com a escola.
	6	Aumentar o percentual de alunos, profissionais e responsáveis que se sentem respeitados na escola.
	7	Possuir as dependências/instalações listadas no Marco Desejado.
3 - Melhorar as Práticas Pedagógicas	8	Reformular os currículos de acordo com a BNCC.
	9	Atingir as metas do Ideb para a escola.
	10	Possuir todos os profissionais com formação necessária ao exercício da sua função.
	11	Aumentar a qualificação de professores, gestores e funcionários.
4 - Melhorar o Aprendizado e o Desempenho Escolar dos Alunos	12	Definir e respeitar o efetivo máximo de alunos em todas as salas de aula da escola
	13	Garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos alunos da Educação Especial.
	14	Melhorar o aprendizado dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática.
	15	Aumentar a assiduidade e a pontualidade da equipe escolar.
	16	Aumentar os índices de aprovação da escola.
	17	Diminuir o índice de faltas e reduzir as taxas de abandono e evasão escolar.
	18	Elevar as médias da escola no Enem.

Fonte: Extraído das Diretrizes das Escolas Cívico-Militares (Brasil, 2021c, p. 137-138).

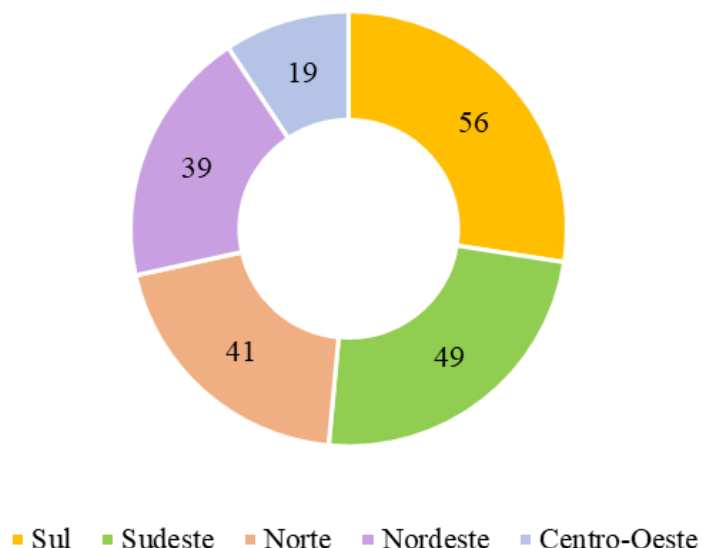
Para avaliação e certificação das ECIMs, era aplicada uma metodologia organizada em três níveis, sendo eles, nível básico, nível intermediário e nível avançado, que, de maneira mais específica, compreendiam:

- I - Nível Básico - Nível inicial da certificação, baseado na aplicação do modelo da Ecim, em que se deve considerar se a escola conseguiu implementar os requisitos previstos nas Diretrizes;
- II - Nível Intermediário - Além da aplicação dos requisitos previstos, nesse nível devem ser observados os primeiros resultados obtidos das Iniciativas Estratégicas do Pecim; e
- III - Nível Avançado - Nesse nível de certificação, serão avaliados, além da aplicação e dos resultados das Iniciativas Estratégicas, os resultados de impacto e de atingimento do objetivo do Programa, como: redução da evasão, distorção idade-série e melhora no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb (Brasil, 2021b).

Dessa forma, os estabelecimentos escolares aderentes ao PECIM, além de seguirem determinado perfil, considerando o público-alvo da política, e receberem formação específica para seu pessoal, passavam por um processo de avaliação, que visava a certificação, por parte do MEC, da efetivação da implementação do modelo de gestão cívico-militar nos estabelecimentos de ensino (Brasil, 2021b).

No momento de lançamento do PECIM estava prevista a implementação da política em mais de 200 escolas em todo o território do país (Verdélío, 2019). De acordo com os dados disponibilizados pelo Governo Federal, por meio da Plataforma Fala.BR entre 2020 e 2022 foram 202 escolas credenciadas no âmbito do PECIM. O Gráfico 1 apresenta o total de escolas cívico-militares vinculadas ao PECIM no país, organizado por região:

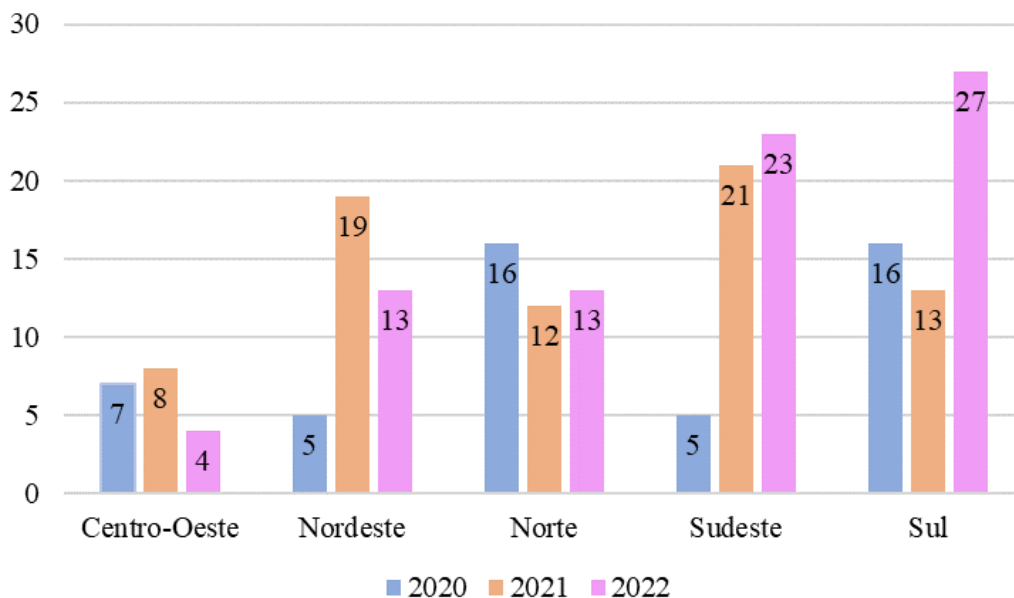
Gráfico 1 - Quantitativo de Escolas Cívico-Militares por região do Brasil



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, por meio de solicitação na Plataforma Fala.BR.

Desse total, 49 escolas cívico-militares foram implementadas em 2020; 73 em 2021 e 80 em 2022. Das 202 ECIMs, 89 são escolas estaduais e 113 municipais. O Gráfico 2 apresenta o número de escolas militarizadas pelo PECIM nos anos de 2020, 2021 e 2022, por região do país:

Gráfico 2 - Quantitativo das Escolas Cívico-Militares implementadas por região do Brasil (2020-2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, por meio de solicitação na Plataforma Fala.BR.

O Quadro 8 detalha os dados quantitativos das escolas vinculadas ao PECIM por região e por unidade federativa:

Quadro 8 - Número de Escolas Cívico-Militares implementadas no país entre 2020 e 2022, por região e estado da federação

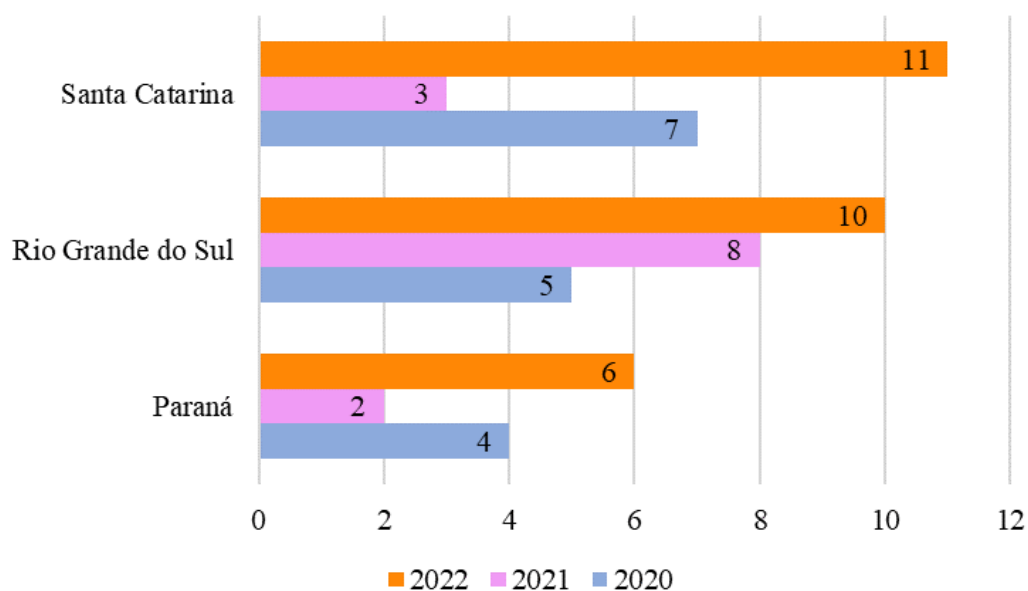
Região	Estados	Número de ECIMs	Total de ECIMs
Centro-Oeste	Distrito Federal	4	19

	Goiás	1	
	Mato Grosso	7	
	Mato Grosso do Sul	7	
Nordeste	Alagoas	3	39
	Bahia	2	
	Ceará	5	
	Maranhão	3	
	Paraíba	6	
	Pernambuco	5	
	Piauí	7	
	Rio Grande do Norte	5	
Norte	Acre	5	41
	Amapá	4	
	Amazonas	9	
	Pará	9	
	Rondônia	4	
	Roraima	1	
	Tocantins	9	
Sudeste	Espírito Santo	8	49
	Minas Gerais	18	
	Rio de Janeiro	12	
	São Paulo	11	
Sul	Paraná	12	56
	Santa Catarina	21	
	Rio Grande do Sul	23	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, por meio de solicitação na Plataforma Fala.BR.

A Região Sul do Brasil foi a que mais expressivamente aderiu ao programa, com 56 ECIMs (22 escolas municipais e 34 estaduais), sendo 16 escolas a receberem o modelo no ano de 2020; 13, no ano de 2021 e 27, em 2022. Apesar do padrão ser apenas uma escola vinculada ao PECIM por município, alguns estados do Sul tiveram mais de uma escola militarizada por município, a saber: Itapema (SC), Bagé (RS), Cachoeira do Sul (RS) e Cascavel (PR). O Gráfico 3 mostra o número de ECIMs implementadas nos anos de 2020, 2021 e 2022 em cada um dos três estados da Região Sul do Brasil:

Gráfico 3 - Escolas Cívico-Militares implementadas nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná (2020-2022)



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponibilizados pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, por meio de solicitação na Plataforma Fala.BR.

No ano de 2023 não foram incorporadas novas escolas ao PECIM. Após o término do mandato do governo de Jair Bolsonaro, a referida política pública foi reavaliada pelo Ministério da Educação e extinta em 19 de julho de 2023, por meio do Decreto 11.611.

## **5 A REVOGAÇÃO DO PECIM E A SOBREVIVÊNCIA DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES NA REGIÃO SUL DO BRASIL**

O governo de Jair Bolsonaro, segundo Leher e Dos Santos (2023 p. 32), teve seu projeto educacional caracterizado “por uma combinação entre doutrinas militares (escolas cívico-militares) com a ‘pauta dos costumes’ [...]”, com uma gestão marcada por instabilidade no setor, com trocas recorrentes de Ministros da Educação e crises em suas atuações frente à pasta.

A gestão contou com cinco diferentes ministros da Educação durante quatro anos: Ricardo Veléz Rodríguez (de janeiro a abril de 2019), Abraham Waintraub (de abril de 2019 a junho de 2020), Milton Ribeiro (de julho de 2020 a março 2022), Víctor Godoy Veiga (de março a dezembro de 2022) (Brasil, [2023?]), além de Carlos Decotelli, que foi nomeado em junho de 2020 mas não chegou a assumir o cargo, devido acusações de inconsistências nas informações disponíveis no seu currículo Lattes (Milton [...], 2022).

A fragilidade das políticas educacionais do governo Bolsonaro ficou evidente, como destacam Accioly, Da Silva e Silva (2020, p. 59), desde a campanha eleitoral de 2018, quando o candidato apresentou seu programa de governo. Valente e Pereira (2023, p. 13) afirmam que, no campo da educação, o governo de Jair Messias Bolsonaro atuou de maneira a promover uma descontinuidade das conquistas na educação, estabelecidas e promovidas após a Constituição Federal de 1988.

Grande parte dessa descontinuidade se deveu a lutas ideológicas internas ao próprio governo, como os conflitos entre olavistas (seguidores do filósofo de extrema direita Olavo de Carvalho), gestores vinculados a militares e outros membros da máquina pública. Entretanto a instabilidade explica-se mais pela dificuldade de conciliar as duas coisas: o aceno para os valores morais e ideológicos presentes no plano de governo de Bolsonaro e a necessidade de fazer políticas públicas que resolvessem os problemas reais e mais imediatos da política educacional (Abrucio, 2021, p. 366 *apud* Valente; Pereira, 2023, p. 14)

O então presidente Jair Bolsonaro se candidatou à reeleição no pleito eleitoral de 2022. Para a área de educação, o seu plano de governo propunha “continuidade a um conjunto de ações no sentido de melhorar a posição brasileira nos diversos rankings, como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), em sua próxima edição” (Pelo Bem [...], [2022?], p. 24). O plano apresentado dava ênfase à escolarização para o mercado de trabalho e para a empregabilidade dos estudantes da educação básica no país. De acordo com o Plano:

é fundamental que sejam estabelecidas estratégias que se alinhem com as demandas do mercado e o que se ensina nas escolas e universidades, sempre com a finalidade de garantir que o jovem que se esforça durante anos de estudo tenha alta probabilidade de ser empregado (Pelo Bem [...], [2022?], p. 25).

Além disso, apresentou propostas envolvendo o acesso à internet nas escolas e a resolução dos impactos causados pela pandemia da Covid-19 para a área (Pelo Bem [...], [2022?], p. 26). O PECIM não aparece citado no referido Plano.

O então candidato à reeleição Jair Bolsonaro (Partido Liberal) disputou o segundo turno com Luiz Inácio Lula da Silva (Partido dos Trabalhadores). O resultado final evidenciou o acirramento da disputa, Lula venceu as eleições com 60.341.333 votos, cerca de 50,90% do total do eleitorado. Lula elegeu-se para o seu terceiro mandato como presidente da República (Lula [...], 2022), ancorado num discurso de conciliação, de defesa da democracia e de retomada das políticas sociais implementadas durante os seus primeiros dois mandatos (2003 a 2010).

Com base na Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a equipe de transição para o cargo de Presidente da República, o vice-Presidente eleito, Geraldo Alckmin, coordenou os trabalhos do Gabinete de Transição Governamental. Como parte dos resultados de suas atividades, o Gabinete de Transição elaborou um relatório final, descrito como uma “ampla radiografia [...] sobre o desmonte do Estado brasileiro e das políticas públicas durante os quatro anos do governo Bolsonaro” (Gabinete de Transição Governamental, 2022, p. 6).

O relatório, ao tratar do tema da educação, apresentou indicações ao presidente da República eleito acerca do PECIM, recomendando a realização de avaliação do programa. O documento sugere:

que o Presidente da República edite despacho orientando o Ministro da Educação a avaliar os resultados da política pública prevista no Decreto 10004/2019 sob critérios técnicos relativos ao custo-benefício, para definição sobre a dotação orçamentária respectiva e sobre sua continuidade (Gabinete de Transição Governamental, 2022, p. 61).

A primeira ação do novo governo referente ao PECIM foi implementada no primeiro dia de governo. No dia 1 de janeiro de 2023, por meio do Decreto nº 11.342, foi alterado o organograma do MEC e extinta a Diretoria responsável pelas ECIMs da estrutura organizacional da pasta. Nessa ocasião, o MEC não determinou encaminhamentos acerca da manutenção da política ou do modelo nas ECIMs existentes no país (MEC [...], 2023; Duarte, 2023).

Posteriormente, em audiência pública coordenada pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, realizada no dia 12 de abril de 2023, no contexto dos 100 primeiros

dias do novo governo, o Ministro da Educação Camilo Santana apresentou as diretrizes gerais sobre os rumos do PECIM. Ao ser questionado acerca da continuidade do PECIM, o Ministro da Educação chamou a atenção para algumas fragilidades do programa:

- A criação do PECIM por meio de Decreto, apontado para uma unilateralidade e falta de debate e diálogo no processo de construção e implementação da política;
- Questões normativas envolvendo a política do PECIM e a legislação educacional brasileira, tendo em perspectiva a ausência, na legislação educacional brasileira, de previsão ou menção de participação das Forças Armadas nas estratégias para a educação básica do país;
- A abrangência do PECIM, apontando que, considerando o montante de escolas públicas existentes no país, o número de pouco mais de 200 ECIMs instaladas representa uma baixa adesão ao PECIM, além do grande valor de investimento em detrimento de uma baixa execução da política;
- A autonomia dos estados para administração de seus sistemas de ensino para criação de seus modelos de escolas cívico-militares (Educação [...], 2023).

O ministro destacou que o PECIM não seria “[...] nem prioridade, nem estratégia do Ministério da Educação [...]” (Educação [...], 2023), muito menos, seriam abertas novas adesões de escolas ao PECIM no país (Educação [...], 2023). Camilo Santana indicou, ainda, que seria promovido diálogo com os governos dos estados onde a política foi implementada, para avaliação e tomada de decisões quanto às ECIMs já ligadas ao Programa (Educação [...], 2023).

No mês de julho de 2023, o MEC enviou aos Secretários de Educação dos estados brasileiros, o Ofício Circular nº 4/2023/COGEF/DPDI/SEB/SEB-MEC, editado em 10 de julho de 2023, orientando sobre os procedimentos para a finalização do PECIM. O documento informava e dava encaminhamentos quanto à descontinuidade da política, iniciando pela retirada do corpo de militares de suas atividades nas ECIMs. No item 2, o documento assim se refere:

iniciar-se-á um processo de desmobilização do pessoal das Forças Armadas envolvidas em sua implementação [do PECIM] e lotado nas unidades educacionais vinculadas ao programa, bem como a adoção gradual de medidas que possibilitem o encerramento do ano letivo dentro da normalidade necessária aos trabalhos e atividades educativas (Ministério da Educação, 2023b)

Além disso, o Ofício orientava as Secretarias quanto às suas ações para a finalização do PECIM, “as definições de estratégias específicas de reintegração das Unidades Educacionais à rede regular de ensino será objeto de definição e planejamento de cada Sistema” (Ministério da Educação, 2023b). Da mesma maneira, orientava:

aos Coordenadores Regionais do Programa e Pontos Focais das Secretarias, em consonância com suas responsabilidades e atribuições compete [...] assegurar uma transição cuidadosa das atividades que não comprometa o cotidiano das escolas e as conquistas de organização que foram mobilizados pelo Programa (Ministério da Educação, 2023b).

Em seguida, na data de 19 de julho de 2023, o Decreto nº 10.004/20, que instituiu o PECIM, foi revogado por meio do Decreto nº 11.611/2023. Além de estabelecer o fim do PECIM, o novo Decreto fixou o prazo de até 30 dias para a elaboração de um “plano de transição com vistas ao encerramento das atividades reguladas pelo Decreto 10.004/2019” por parte do MEC (Brasil, 2023b). A revogação amparou-se em nota técnica desenvolvida pelo MEC, ainda em 2023, acerca do PECIM.

A Nota Técnica nº 60/2023/DPDI/SEB/SEB possui como referencial os principais Decretos e Portarias orientadores do PECIM, dentre eles, alguns já mencionados neste trabalho, como o Decreto 10.004/2019, que instituiu o PECIM, a Portaria 852/2021, que regulamenta a certificação das ECIMs e as Portarias nº 2.015/2019 e 1.071/2021, que regulamentam a implementação das ECIMs nos anos de 2019 e 2021, respectivamente.

O documento, em suma, apresenta uma “descrição do desenho e análise da execução [...]” (Ministério da Educação, 2023a, p. 1) da política nas escolas públicas do país e aponta quatro dimensões principais para o encerramento da política, são eles: (1) as atribuições das Forças Armadas e seus militares no programa; (2) questões orçamentárias; (3) questões envolvendo a legislação educacional brasileira e (4) a instalação do modelo de gestão do PECIM em escolas localizadas em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. A seguir, desenvolveremos uma breve descrição do conteúdo da nota, conforme os itens por ela apresentados.

A Nota Técnica, inicialmente, realiza um contorno do PECIM, apresentando seus objetivos e proposições, destacando as bases do modelo nos CMs do país, sob alegação da qualidade dessas instituições associada à gestão por ela desempenhadas. Segundo o item 3.3 da Nota:

o pressuposto fundamental que orientou a formulação e realização do Programa era a ideia de que os colégios militares vinculados às Forças Armadas seriam instituições com qualidade reconhecida e com padrões de gestão e funcionamento considerados de excelência e que seria interessante que este modelo de gestão e funcionamento fosse, de alguma forma, um parâmetro orientador para a melhoria da gestão e do funcionamento administrativo e pedagógico das escolas públicas regulares de educação básica (Ministério da Educação, 2023a, p. 3).

A Nota apresenta, também, a estrutura organizacional federal do programa, que era integrada pelo Ministério da Educação e pelo Ministérios da Defesa, sendo o primeiro, responsável pelas funções “[...] de assistência técnica e administrativa [...], de monitoramento e avaliação [...] e de definição do perfil dos militares que atuarão no programa [...]” (Ministério da Educação, 2023a, p. 3), e o segundo, pelas atribuições de:

I – descentralizar os recursos orçamentários e financeiros [ofertados pelo Ministério da Educação] destinados às Forças Armadas, com o objetivo de efetivar a contratação de profissionais militares inativos para atuarem nas escolas; II – colaborar com o Ministério da Educação no processo seletivo dos militares inativos das forças armadas que atuarão nas escolas; III – coordenar, com o Ministério da Educação, o processo seletivo dos militares inativos das Forças Armadas a serem contratados como prestadores de tarefa por tempo certo para atuarem no Programa (Ministério da Educação, 2023a, p. 3).

A contratação dos militares da reserva para atuação PECIM se dava através do que se denomina de Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), que, como explica a Nota Técnica nº 60/2023/DPDI/SEB/SEB, é um tipo específico de contratação de militares da reserva remunerada, orientada Portaria Normativa nº 02-DM, de 10 janeiro de 2017, do Ministério da Defesa, que dispõe sobre a PTTC por militares inativos das Forças Armadas (Ministério da Educação, 2023a, p. 3).

A PTTC de militares da reserva é utilizada para sua atuação em atividades militares, especificamente. Assim, o MEC indica o desalinhamento entre a natureza das atividades para as quais os militares por essa modalidade são contratados, as atividades que desempenhavam dentro da estrutura do modelo e a própria natureza das atividades das instituições públicas de educação básica. Segundo o item 3.7 da nota:

[...] salvo melhor juízo, há um equívoco inaugural no modelo da contratação, eis que não há que se falar em execução de atividades de natureza militar no âmbito das escolas de educação básica regulares. As instituições educacionais possuem outra natureza e as atividades ali desenvolvidas em nada se confundem com atividades de natureza militar. Causa estranheza que essa modalidade de contratação tenha sido mobilizada para alocar militares reformados nas unidades educacionais. Além disso, a vinculação do profissional de forma contínua ao Pecim e a escola indicada, estabelecida no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 3º da Portaria 469/21 parece ferir

a noção de prestação de uma tarefa por tempo certo e de “caráter eventual e finito” (Ministério da Educação, 2023a, p. 3).

A Nota adentra às modalidades de adesão pelos estados e escolas públicas estaduais ao PECIM, divididas em três modelos. No primeiro, o Ministério da Defesa “disponibiliza pessoal das forças armadas [...] para atuarem nas escolas indicadas no Programa” (Ministério da Educação, 2023a, p. 3), sendo esses profissionais remunerados, com gratificações, pelo MEC. Foram 120 ECIMs aderentes ao programa nessa modalidade. No segundo modelo, o MEC não é responsável pelo repasse de recursos para remuneração dos militares atuantes no programa, mas destina valores à estrutura física escolar (Ministério da Educação, 2023a, p. 5). Nesta modalidade, a atuação do MEC:

se dá na forma de oferta de recursos discricionários para a aquisição de bens ou contratação de serviços necessários à melhoria da infraestrutura física e/ou adaptação dos prédios das escolas para a execução do Programa e a compra de equipamentos (Ministério da Educação, 2023a, p. 5).

Foram 82 as escolas a utilizarem-se desta segunda modalidade para implementação do PECIM (Ministério da Educação, 2023a, p. 6). Já o terceiro modelo de adesão ao PECIM era um modelo auto fomentado, nesse caso, o MEC não dispunha de recursos orçamentários para implementação da política (Ministério da Educação, 2023a, p. 6). Não é citado o número de escolas cívico-militares auto fomentadas. Conforme indica a Nota Técnica do MEC:

o que essas escolas (da terceira modalidade) solicitam é a sua certificação como Escola Cívico Militar, a partir de uma metodologia desenvolvida pela DECIM que verifica se as condições de funcionamento da Escola são semelhantes àquelas definidas pelo Programa (Ministério da Educação, 2023a, p. 6).

O MEC, ainda na Nota Técnica 60/2023/DPDI/SEB/SEB, informa os valores dos recursos orçamentários destinados à política em cada uma das modalidades de implementação nas quais eram utilizados recursos do ministério. O Gráfico 4 contém o investimento feito pelo MEC para remuneração dos militares na primeira modalidade de adesão ao PECIM nos anos de 2020, 202 e 2023:

Gráfico 4 - Orçamento para remuneração, por parte do Ministério da Educação, dos militares vinculados ao PECIM em 2020, 2021 e 2022



Fonte: SEB/FNDE

Fonte: Extraído da Nota Técnica nº 60/2023/DPDI/SEB/SEB do Ministério da Educação (Ministério da Educação, 2023a)

Já o Quadro 9 traz os valores orçamentários destinados ao modelo dois de implementação do PECIM, o modelo no qual MEC repassou recursos para o investimento na estrutura física das instituições de ensino:

Quadro 9 - Recursos empenhados pelo Ministério da Educação para o PECIM em sua segunda proposta de implementação

Recursos Orçamentários do PECIM – Modelo 2

	2020	2021	2022
ORÇAMENTO ALOCADO	R\$ 14.999.196,74	R\$ 46.483.638,22	R\$ 36.905.305,31
ORÇAMENTO PAGO	-----	-----	R\$ 245.841,66

Fonte: SEB/FNDE

Fonte: Extraído da Nota Técnica nº 60/2023/DPDI/SEB/SEB do Ministério da Educação (Ministério da Educação, 2023a)

Apresentados esses aspectos, referentes às atribuições dos Ministérios da Educação e da Defesa e dos recursos orçamentários destinados ao custeio do PECIM, a Nota Técnica elabora suas considerações quanto à política.

Tomando como perspectiva a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional da Educação (Ministério da Educação, 2023a, p. 6), respectivamente, o documento aponta que “[...] salvo melhor juízo, todas as iniciativas de política pública de educação assumidas pelo Estado brasileiro devem encontrar sua previsão e guarida no arranjo

definido por esses dois instrumentos normativos” (Ministério da Educação, 2023a, p. 7). Dessa forma, a Nota Técnica do MEC afirma que, nas normativas educacionais vigentes, não está prevista a parceria e atuação das Forças Armadas em políticas para a educação ou em estratégias para a área. De acordo com a Nota Técnica:

Ora, ao examinar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96) e a Lei que estabeleceu o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei Federal nº 13005/2014), não encontramos qualquer menção ou estratégia que pretenda incluir as Forças Armadas como partícipes dos esforços de política educacional na educação básica regular. Dito de outro modo, o crivo democrático do Parlamento, ao discutir e aprovar essas duas estruturas basilares da arquitetura normativa, não situaram os militares brasileiros como responsáveis ou corresponsáveis pela produção, implementação ou execução de políticas públicas de educação básica (Ministério da Educação, 2023a, p. 7).

Da mesma maneira, a Nota do MEC indica a não previsibilidade da atuação de militares em instituições educacionais públicas e civis não apenas nas normativas educacionais, mas, também, nas normativas militares, mais especificamente, no Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/1980). Assim, em seu parecer, destaca a ausência de dispositivos para atuação de militares ou para inserção de atividades de natureza militar em políticas e atividades na área da educação nacional, sendo essa prática, no PECIM, segundo a nota, “flagrante desvio de sua funcionalidade enquanto estrutura de Estado” (Ministério da Educação, 2023a, p. 8).

[...] A Lei Federal nº 6880/1980, que institui o Estatuto dos Militares também não preconiza, em nenhum de seus dispositivos, que faça parte de suas atribuições a atuação dedicada às políticas públicas de educação ou à outras atividades de apoio, assessoramento ou suporte à oferta da educação escolar básica. Parece-nos, assim, que a alocação de militares da reserva na prestação de atividades relacionadas à educação escolar básica, ainda que na condição de apoio, suporte ou assessoramento, não encontra guarida nas normas basilares do arranjo educacional brasileiro, nem previsão explícita no Estatuto que estabelece os princípios, preceitos e normas organizadoras da vida militar (Ministério da Educação, 2023a, p. 7).

Ademais, o MEC, através da Nota Técnica 60/2023/DPDI/SEB/SEB, critica a instalação do modelo, prioritariamente, em localidades em situação de vulnerabilidade. Segundo o documento, além de ser um equívoco a instalação, em escolas públicas civis, de um modelo de organização escolar semelhante ao dos CMs, que possui “[...] funcionamento, estrutura e lugar institucional absolutamente diferente daqueles que organizam e movimentam os sistemas municipais e estaduais de educação” (Ministério da Educação, 2023a, p. 8), a proposição da mitigação dos problemas de vulnerabilidade social através de um modelo de

gestão militarizada carrega em si uma discriminação acerca das comunidades carentes, onde essas escolas estão localizadas e das quais fazem parte.

A ideia de que a vulnerabilidade social nos territórios em que funcionam nossas escolas públicas possa ser resolvida a partir de dispositivos, modelos ou estruturas de ação próprias dos Colégios Militares também parece ecoar uma história social brasileira que alimenta uma profunda aporofobia, classificando os pobres (e a pobreza) como um problema relacionado à criminalidade, à falta de disciplina (dos pobres), à sua preguiça ou à sua falta de patriotismo e civismo (Ministério da Educação, 2023a, p. 8).

A nota também dedica parte de seu conteúdo às noções de “gestão de excelência” e “qualidade” presentes na proposta do PECIM, que, segundo o Decreto 10.004/2019, que implementa o programa, possui como diretriz a “gestão de excelência em processos educacionais, didático-pedagógicos e administrativos” (Ministério da Educação, 2023a, p. 8). Segundo o item 3.38 da nota:

há uma tradição pedagógica e institucional bastante consistente no Brasil que associa “qualidade” ou “excelência em educação” à escolas e sistemas educativos que preocupam-se primordialmente na seleção e promoção meritocrática de estudantes talentosos, mesmo que isso custe a exclusão ou segregação de estudantes considerados não preparados ou não adaptados ao modelo (Ministério da Educação, 2023a, p. 9).

Nesse sentido, o MEC indicou a não compatibilidade entre o modelo de gestão dos CMs, modelo no qual as ECIMs são inspiradas, e das escolas públicas civis, avaliando, assim, inadequada a “transferência” do modelo e dos padrões dos CMs para escolas públicas civis, por se tratarem de instituições com organizações e princípios distintos. Diz a Nota:

o modelo de gestão de excelência vivido nos colégios militares e assemelhados responde e está vinculado a essas categorias de valores e expectativas de formação. Se essa excelência atende ao que as Forças Armadas consideram adequado, certamente não atende ao caráter universal (e não meritocrático) da escola pública regular (Ministério da Educação, 2023a, p. 9).

Assim, em suas considerações, o MEC afirma que a gestão dos CMs “[...] serve às finalidades e características da estrutura e funcionamento dos colégios militares e, ao ser ‘transferido’ para as escolas públicas, como um padrão a ser atingido, produz distorções gravíssimas que afetam toda a dinâmica escolar” (Ministério da Educação, 2023a, p. 9). Através das análises desenvolvidas, o MEC descreve na nota não avaliar como adequado, para

as escolas públicas brasileiras, o modelo proposto pelo PECIM e indica a não manutenção da política.

Nossa análise preliminar, salvo melhor juízo, conclui que as características do Programa e sua execução até agora indicam que sua manutenção não é prioritária e que os objetivos definidos para sua execução devem ser perseguidos mobilizando outras estratégias de política educacional (Ministério da Educação, 2023a, p. 11).

Com base nos apontamentos realizados pela Nota Técnica 60/2023/DPDI/SEB/SEB, a política foi revogada, por intermédio do Decreto nº 11.611/2023. Entretanto, considerando a autonomia dos estados e municípios brasileiros na administração de seus sistemas de ensino, prevista pelas normativas educacionais brasileiras e expressa na LDBEN de 1996, diversos estados brasileiros optaram pela manutenção e continuidade do modelo implementado pelo PECIM em suas escolas estaduais.

Como já mencionado, após a revogação do PECIM, diversos estados brasileiros acenaram para a manutenção do modelo, por meio de recursos e políticas próprias (Em Reação [...], 2023; Escolas [...], 2023). No Sul do país, a Região com maior número de ECIMs implementadas, tanto SC, quanto o RS e o PR decidiram pela manutenção das cívico-militares implementadas pelo PECIM nas suas redes educacionais.

O estado de SC, de imediato, indicou para a adoção de medidas, através de sua Secretaria de Educação, para manutenção do modelo com recursos próprios (Santa Catarina, [2023?]). Em dezembro de 2023 foi assinado, pelo governador do estado, Jorginho Mello, o Decreto Estadual nº 426, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares. O programa estadual possui como objetivos:

- I - contribuir para a implantação de políticas que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, com ênfase no acesso, na permanência, na aprendizagem e na equidade;
- II - proporcionar aos alunos a sensação de pertencimento ao ambiente escolar;
- III - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação;
- IV - estimular a integração da comunidade escolar;
- V - colaborar para a formação humana e cívica dos estudantes como cidadãos;
- VI - contribuir para a redução dos índices de violência nas escolas públicas;
- VII - contribuir para a melhoria da infraestrutura das escolas públicas;
- VIII - contribuir para a elevação dos índices de desenvolvimento da educação básica; e
- IX - contribuir para a redução dos índices de evasão escolar, reprovação e abandono escolar (Santa Catarina, 2023).

Integram a proposta catarinense de escolas cívico-militares a Secretaria Estadual de Educação (SED), suas Coordenadorias de Educação (CRE) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), em colaboração com a PM e o Corpo de Bombeiros de SC (Santa Catarina, 2023). O programa, tal qual o PECIM, prevê a sua implementação nas escolas estaduais por meio de adesão voluntária das instituições, sendo aos militares da reserva atuantes na política destinadas as “funções de Oficial de Gestão Escolar e de Monitores nas unidades escolares que aderirem ao Programa” (Santa Catarina, 2023).

As responsabilidades da SED no programa são:

- I - editar os atos normativos necessários à operacionalização e à gestão do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares;
- II - capacitar os profissionais que atuarão nas escolas participantes do Programa;
- III - selecionar as escolas que participarão do Programa;
- IV - apoiar a realização de consultas públicas formais e de caráter vinculante à comunidade escolar com o objetivo de aprovar a adesão ao Programa;
- V - definir a metodologia de monitoramento e avaliação do Programa;
- VI - gerir recursos orçamentários e financeiros para a execução do Programa; e
- VII - avaliar os benefícios do Programa por meio de indicadores educacionais internos ou externos e por meio de ferramentas, como os painéis do Programa de Combate à Evasão Escolar (APOIA) e do Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola (NEPRE) (Santa Catarina, 2023).

Às CRE, cabe o papel de “emitir análise e parecer a respeito dos pedidos de adesão ao programa” (Santa Catarina, 2023) e “acompanhar a implantação e implementação do Programa nas escolas de sua competência” (Santa Catarina, 2023). Já a SSP, dentro do programa, atua na coordenação da seleção e na definição do perfil dos militares para atuação nas escolas aderentes e à PM e ao Corpo de Bombeiros são atribuídos a seleção e a escolha dos militares da reserva para alocação nas instituições de ensino, além da “gestão administrativa dos profissionais selecionados para atuar no Programa” (Santa Catarina, 2023).

A principal alteração estabelecida pelo Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares de SC, em comparação ao PECIM, é a estrutura da gestão escolar. Enquanto, no PECIM, eram três as posições ocupadas por militares nas escolas (oficial de gestão escolar, oficial de gestão educacional e monitores), a proposta estadual de SC prevê apenas os papéis de oficial de gestão e de monitoria (Bottamedi, 2024). Segundo o Decreto nº 426/2023, em seu 12º artigo, os militares monitores devem atuar no auxílio, ao gestor, em atividades administrativas escolares (Santa Catarina, 2023) e “desenvolver e aplicar atividades com vistas a difundir valores humanos e cívicos que estimulem o aluno a desenvolver bons comportamentos e atuem em sua formação como cidadão [...]” (Santa Catarina, 2023).

Quanto à distribuição desses profissionais nas escolas cívico-militares, o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares de SC estabelece que:

as escolas contempladas com o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares contarão com 1 (um) Oficial de Gestão Escolar, independentemente do número de estudantes, que será um oficial militar, e com monitores militares, que são praças da reserva estadual, cuja quantidade será definida de acordo com os seguintes critérios:

- I - escolas que tenham até 400 (quatrocentos) alunos matriculados terão 2 (dois) monitores;
- II - escolas que tenham de 401 (quatrocentos e um) a 600 (seiscentos) alunos matriculados terão 4 (quatro) monitores;
- III - escolas que tenham de 601 (seiscentos e um) a 800 (oitocentos) alunos matriculados terão 6 (seis) monitores;
- IV - escolas que tenham de 801 (oitocentos e um) a 1.000 (mil) alunos matriculados terão 8 (oito) monitores; e
- V - escolas que tenham mais de 1.000 (mil) alunos matriculados terão 10 (dez) monitores (Santa Catarina, 2023).

Além da manutenção das ECIMs, anteriormente vinculadas ao PECIM, com seu programa estadual SC ampliou modelo para mais uma escola em 2024, localizada na cidade de Herval d'Oeste (ASCOM, 2023).

Dentre os estados da Região Sul do Brasil, o RS já possuía uma proposta própria de atuação de militares em escolas públicas civis, segundo informações disponibilizadas na página da Secretaria do Estado da Educação do RS. O estado possuía, antes da revogação do PECIM, um modelo nele inspirado, denominado, tal qual a proposta catarinense, Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (Da Costa, 2021). O programa é descrito como:

uma iniciativa da Secretaria da Educação, inspirado no Programa Federal, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militar e como os municípios, na forma do Termo de Cooperação nº 161/2020, que apresenta um conceito de educação voltado para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, com a participação do corpo docente da escola e apoio com apoio de policiais militares (Da Costa, 2021).

Além desse, segundo Sander (2024), o estado contava também com outro programa, denominado Mais Efetivo, que, apesar de não ser destinado e efetivar-se exclusivamente na área da educação, estabelecia a atuação de militares da reserva da BM, além de em diversas áreas referentes a Segurança Pública (Rio Grande do Sul, 2018), em escolas do estado, como monitores.

Embora já existentes, essas propostas, após o encerramento do PECIM, por parte do MEC, o governo do estado do RS criou o Programa das Escolas Cívico-Militares do estado, apresentado pelo Projeto de Lei (PL) 344/2023, que “autoriza ao Poder Executivo instituir o

Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul [...]” (Rio Grande do Sul, 2023b). O PL foi aprovado com votação favorável de 30 deputados estaduais do RS, contra 14 votos contrários (Autorização [...], 2024).

A proposta foi efetivada por meio da Lei Estadual nº 16.128, de 14 maio de 2024, que autoriza ao Poder Executivo instituir o Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. O programa foi firmado em sistema de “regime de cooperação, por meio de Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul” (Rio Grande do Sul, 2024). A Lei prevê, além da manutenção das escolas cívico-militares já existentes, a possibilidade de adesão de novas instituições ao modelo.

De acordo com a Lei 16.128/2024, o Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul tem os seguintes objetivos:

- I - garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul;
- II - desenvolver ações que assegurem políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade da educação pública no Estado do Rio Grande do Sul, com ênfase na aprendizagem e na equidade;
- III - atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;
- IV - estimular a integração da comunidade escolar;
- V - colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- VI - auxiliar no enfrentamento das causas de repetência e abandono escolar com vista a garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
- VII - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação e da infraestrutura das unidades estaduais de ensino (Rio Grande do Sul, 2024).

Participam da proposta estadual gaúcha a Secretaria do Estado da Educação, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do RS e as instituições escolares optantes pela proposta, além das ECIMs oriundas do PECIM (Rio Grande do Sul, 2024). Como critérios para seleção das escolas para instalação do modelo, é estabelecido que:

- I - as instituições devem apresentar, preferencialmente, as seguintes características:
  - a) atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
  - b) baixos índices de fluxo escolar;
  - c) baixos índices de rendimento escolar;
- II - aprovação da comunidade escolar para implantação do Programa, por meio de consulta pública, cujo quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples (Rio Grande do Sul, 2024).

Segundo os artigos nº 11 e nº 12 da Lei, a implementação do programa prevê as possibilidades orçamentárias do governo do estado, além de indicar a responsabilidades da Secretaria de Educação na assistência financeira, tanto para “ contratação de serviços relativos às Escolas Cívico-Militares do Rio Grande do Sul” (Rio Grande do Sul, 2024), quanto “pela aquisição dos uniformes para os estudantes do Programa, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado” (Rio Grande do Sul, 2024).

Referente às atribuições dos participantes da proposta, especificamente, aos militares atuantes nas escolas cívico-militares, o programa indica que, “os militares que atuarem nas escolas cívico-militares do Rio Grande do Sul não serão considerados, para todos os fins, como profissionais da educação básica” (Rio Grande do Sul, 2024) conforme o estabelecido pela LDBEN acerca daqueles profissionais considerados da educação no país (Rio Grande do Sul, 2024).

Para que se execute o Programa, a Lei estabelece:

poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, municipal e com entidades privadas sem fins lucrativos (Rio Grande do Sul, 2024).

Como no caso do RS, no PR também foram encontrados registros de legislação referente a escolas cívico-militares dentro do estado antes da revogação do PECIM. A Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020, institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e o apresenta como “[...] complementar às políticas de melhoria da qualidade da educação básica em âmbito estadual [...]” (Paraná, 2020), com os objetivos de:

- I - garantir o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do Paraná, aprovado pela Lei nº 18.492<sup>[6]</sup>, de 24 de junho de 2015;
- II - desenvolver ações que assegurem políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade da educação pública no Estado do Paraná, com ênfase na aprendizagem e na equidade;
- III - atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;
- IV - estimular a integração da comunidade escolar;
- V - colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- VI - auxiliar no enfrentamento das causas de repetência e abandono escolar com vistas a garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na escola;
- VII - contribuir para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da educação e da infraestrutura das unidades estaduais de ensino (Paraná, 2020).

---

<sup>6</sup> A Lei nº 18.492, de 24 de junho de 2015, aprova o Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Participam do programa paranaense, como nos casos dos outros estados da Região Sul, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado, militares inativos da reserva, denominados na Lei como Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV), além das instituições de ensino incorporada à proposta (Paraná, 2020). Integram o corpo de profissionais civis do modelo estabelecido pelo Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, “um professor do Quadro Próprio do Magistério para suprir a função de Diretor-Geral de Instituição de Ensino” (Paraná, 2020) e “Diretor-Auxiliar, corpo docente, equipe pedagógica e administrativa, conforme demanda especificada em norma própria” (Paraná, 2020).

Compõem o CMEIV, como prestadores de tarefa por tempo certo, contratados após seleção realizada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Paraná, 2020), “um militar para a atribuição de Diretor Cívico-Militar” (Paraná, 2020) e “dois militares para a atribuição de monitor até o limite máximo de quatro, conforme porte da instituição de ensino” (Paraná, 2020). A Lei nº 20.33/2020 apresenta como atribuições destes profissionais:

§ 2º O Diretor Cívico-Militar exercerá a gestão na área de infraestrutura, patrimônio, finanças, segurança, disciplina e de atividades cívico-militares.

§ 3º Os monitores atuarão nas atividades extracurriculares de natureza cívico-militar e auxiliarão o Diretor Cívico-Militar nas áreas a que se refere o § 2º deste artigo, conforme normas complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei (Paraná, 2020).

Para implementação da proposta paranaense instituída pela Lei 20.338/2020 nas instituições de ensino do estado, são critérios:

I - municípios com mais de dez mil habitantes que dispõem de, no mínimo, dois Colégios Estaduais que ofertam ensino fundamental e médio regular, situados na zona urbana;

II - as instituições devem apresentar as seguintes características:

- a) alto índice de vulnerabilidade social;
- b) baixos índices de fluxo escolar;
- c) baixos índices de rendimento escolar;
- d) não ofertar ensino noturno;

III - aprovação da comunidade escolar para implantação do Programa, por meio de consulta pública, observado o seguinte:

- a) o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;
- b) o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;
- c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta deverá ser repetida quantas vezes forem necessárias até atingir a maioria absoluta de participantes (Paraná, 2020).

A Lei Estadual 20.338/2020 passou por alterações no ano de 2022, através da Lei nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, altera dispostos da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017<sup>7</sup> e revoga parcialmente a Lei nº 20.338, de 6 de outubro de 2020. Dentre as principais modificações realizadas está a dos critérios para seleção das instituições educativas a receberem o programa, que, considera o PECIM (tendo em vista que o programa paranaense é criado ainda durante o período de vigência da política nacional). A Lei nº 21.327/2022 específica, em seu 13º artigo:

para a seleção das instituições de ensino, observar-se-á o contido nas normas federais que regem a seleção de escolas para o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, bem como os seguintes critérios:

I - os municípios devem dispor de, no mínimo, dois colégios estaduais que ofertem ensino fundamental e médio regular situados na zona urbana;

II - realização de consulta pública, observado o seguinte:

a) o quórum para a validade da consulta será de maioria absoluta dos integrantes da comunidade escolar;

b) o quórum para a aprovação da proposta será de maioria simples;

c) em caso de quórum insuficiente para validar a proposta, a consulta poderá ser repetida por três vezes, dentro do mesmo período letivo;

d) a divulgação da consulta pública ocorrerá via publicação de edital no Diário Oficial do Estado, com no mínimo quinze dias de antecedência de sua realização, além de ampla divulgação na internet (redes sociais e sítios da SEED).

III - as instituições de ensino selecionadas e validadas pela comunidade escolar para implementar o Programa no ano letivo seguinte não poderão:

a) ofertar ensino integral;

b) ser Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos - CEEBJA;

c) ofertar ensino noturno;

d) ser instituição rural, indígena, quilombola ou conveniada;

e) ter dualidade administrativa (Paraná, 2022).

A seleção dos militares da reserva para atuação no programa continua sendo de responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado e a organização dos profissionais civis e militares no ambiente escolar fica, conforme o artigo 3º da Lei nº 21.327/2022, da seguinte maneira:

a equipe diretiva dos Colégios Cívico-Militares terá a seguinte composição:

I - um professor do Quadro Próprio do Magistério, para suprir a função de Diretor de Instituição de Ensino;

II - um professor do Quadro Próprio do Magistério, para suprir a função de Diretor Auxiliar, conforme o porte da instituição de ensino;

III - monitores, que poderão ser militares integrantes do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários - CMEIV, para atuarem nas atividades de natureza

<sup>7</sup> Lei 19.130/2017, institui a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária, a Gratificação Extra Muros e adota outras providências, para pessoal civil e militar.

cívico-militar, sendo que a quantidade de monitores será estabelecida em resolução do Secretário de Estado da Educação e do Esporte - SEED.

Parágrafo único. Para administração e coordenação do Programa, a critério da SEED, poderão ser lotados militares estaduais na SEED, na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e na Polícia Militar do Paraná - PMPR (Paraná, 2022).

Observando-se os aspectos dos programas para as escolas cívico-militares tanto do RS, quanto de SC e do PR, identifica-se expressivas semelhanças, principalmente, referentes aos objetivos estabelecidos e a composição das políticas. Com investigação e análise documental das propostas para as escolas cívico-militares das unidades federativas da Região Sul do país, identifica-se que, dos três estados da região, apenas SC desenvolveu sua proposta de militarização após a revogação do PECIM.

O estado do RS e de PR se diferenciam por fatores específicos. Embora ambos possuíssem suas próprias políticas de militarização de escolas e implementação do modelo cívico-militar em escolas de suas redes de ensino, a militarização de escolas no PR se assentava em uma política já estruturada, implementada desde o ano de 2020, que, antes mesmo do encerramento do PECIM, foi adaptada ao novo cenário e às novas necessidades apresentadas pelas ECIMs oriundas do PECIM.

O RS também contava com uma política estadual para implementação do modelo cívico-militar em escolas do estado, inspirado no programa nacional do PECIM, entretanto, durante a pesquisa não foi localizada a legislação ou as normativas orientadoras deste programa estadual. De qualquer modo, após a revogação do PECIM, o estado também implementou sua própria política, além dessa já existente anteriormente, para continuidade do modelo instalado pelo programa em escolas públicas estaduais do seu território.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na pesquisa bibliográfica e documental realizada é possível identificar encontros e semelhanças em torno das propostas de compartilhamento de gestão e instalação do modelo cívico-militar em instituições educacionais públicas brasileiras. Em suma, as proposições de melhoria da qualidade educacional, assim como, de ações em prol da segurança e do combate à violência escolar, da formação cívica e promoção de melhorias no ambiente e nas rotinas escolares são aspectos que se expressam como motivações centrais das políticas que atravessam o processo de militarização da educação no Brasil e que se fazem presentes nas propostas dos três estados Sul-brasileiros.

Os estados da Região Sul, como foi possível observar, não possuíam políticas próprias para a militarização de escolas anteriores ao PECIM. Os estados do RS e do PR implementaram suas políticas com base no PECIM, ainda antes de sua finalização. O estado de SC foi o único a implementar seu programa após a revogação do programa nacional. Dessa forma, podemos identificar que, apesar de revogado, o PECIM pode ser considerado um marco para a militarização das escolas do Sul do país, pois, além da região ser a mais aderente à proposta nacional (Quadro 8), dois dos estados da região desenvolverem propostas do modelo de gestão cívico-militar em suas redes de educação a partir, e concomitantemente, ao PECIM, ainda enquanto o programa nacional estava em funcionamento.

O PECIM deu novo impulso às políticas de militarização de escolas públicas. A sua revogação não enfraqueceu o processo de militarização da educação no Brasil, assim como, não representou descontinuidade do modelo por ela instalado em 202 escolas públicas brasileiras.

Com base nos dados do PECIM em nível nacional e regional e na investigação dos programas estaduais para escolas cívico-militares nos estados da Região Sul, conclui-se que o número de escolas cívico-militares nessa região ultrapassa as 56 unidades escolares vinculadas, inicialmente, ao PECIM. Os estados do RS e do PR desenvolveram propostas próprias para criação de ECIMs em seus território enquanto a política nacional ainda estava em vigência, além de SC ter, mesmo com uma política posterior ao PECIM, ampliado o modelo através do seu Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares em mais uma escola catarinense, conforme mencionado no capítulo anterior. Portanto, em dois dos três estados do Sul, até o ano de 2022, a instalação do modelo cívico-militar ocorreu em duas frentes: (i) por intermédio do programa nacional implementado pelo Decreto 10.004/2019 e, (ii) dos programas estaduais, denominados Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul e Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná.

A pesquisa evidenciou também uma alta aderência dos estados do Sul às políticas de militarização das escolas. Trata-se da região com o maior quantitativo de ECIMs instaladas pelo PECIM. A força dessa política na região tem um forte ingrediente político-eleitoral. Esta foi a região onde o então candidato Jair Bolsonaro, nas eleições presidenciais de 2018, obteve a maior porcentagem de votos, comparado às demais regiões do país. Cerca de 68,3% dos eleitores do Sul votaram no candidato no segundo turno das eleições de 2018 (Caesar, 2018).

Apesar do PECIM não se caracterizar como movimento inicial para a movimentação de militarização de escolas no país, conforme abordado no capítulo três, no caso do recorte

regional da presente monografia, a política federal representa o impulso inicial para a movimentação da militarização da educação, tendo em vista que, em SC, o programa insere o modelo cívico-militar nas escolas públicas a ele aderentes na região e, no RS e PR, serviu como inspiração para criação de programas estaduais, simultaneamente ao PECIM.

Outrossim, embora a Nota Técnica 60/2023/DPDI/SEB/SEB do MEC, que sustentou e fundamentou a decisão pela finalização do PECIM, apontar, dentre outros pontos, a não compatibilidade da proposta cívico-militar inserida pela política com os princípios da escola pública de educação básica e com a legislação educacional vigente, tais fatores não impactaram, aparentemente, a continuidade do modelo cívico-militar nas instituições escolas, demonstrada pela manifestação dos estados pela continuidade das ECIMs e formatação de suas propostas estaduais independentes após a publicação do Decreto nº 11.611/2023. Essa dimensão, especialmente, abre margem para análises acerca das motivações que orientam os interesses e as proposições para militarização de escolas públicas.

Cabe destacar, por fim, que o presente estudo abre caminho para possibilidades de análises acerca das compreensões e concepções que envolvem as dimensões de qualidade educacional (Pinheiro, Pereira, Sabino, 2019)<sup>8</sup>, violência e segurança escolar, eficiência em gestão escolar, e demais temáticas em torno do processo de militarização da gestão e do modelo cívico-militar nas escolas públicas brasileiras, ou até mesmo do próprio conceito de uma administração escolar civil-militar (Pinheiro, Pereira, Sabino, 2019)<sup>9</sup>, considerando que essas diversas dimensões representam importante papel, tanto para a proposição, quanto para a implementação e adesão de propostas e de políticas de militarização de escolas e instalação de escolas cívico-militares em todo o Brasil. Abordagens abrangendo estudos com gestores escolares militares e civis, egressos das ECIMs e suas famílias demonstram-se, também, possibilidades pertinentes e com poucas pesquisas desenvolvidas até o presente momento.

---

<sup>8</sup> Ver: PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; SABINO, Geruza de Fátima Tome. Militarização das escolas e a narrativa da qualidade da educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**.

<sup>9</sup> Ver: PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; SABINO, Geruza de Fátima Tome. Militarização das escolas e a narrativa da qualidade da educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**.

## REFERÊNCIAS

ACCIOLY Anny; DA SILVA, Amanda Moreira; SILVA, Simone. Guerra Cultural e seus efeitos da educação pública brasileira. In: LEHER, Roberto (org.). **Educação no governo Bolsonaro**: inventário da devastação. São Paulo: Expressão Popular, 2023.

ALVES CEPÊDA, Vera A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 23, n. 2, p. 40–74, 2018. DOI: 10.5433/2176-6665.2018v23n2p40. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/34801>. Acesso em: 12 jun. 2024.

ALVES, Miriam Fábila; FERREIRA, Neusa Sousa Rego. O processo de militarização de uma escola estadual pública em Goiás. **Educação & Sociedade**, [S.l.], v. 41, p. 1-14, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/Z3X4pvpXqc4kGq6vnQbv6ts/#>. Acesso em: 19 nov 2023.

ALVES, Miriam Fábila; SANTOS, Catarina de Almeida; BORDIN, Marcelo. Militarização da educação e da escola no âmbito da hipermilitarização do Estado brasileiro. **Retratos da Escola**, [S.l.], v. 17, n. 37, p. 41–60, 2023. DOI: 10.22420/rde.v17i37.1738. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1738>. Acesso em: 5 mar. 2024.

ALVES, Miriam Fábila; TOSCHI, Mirza Seabra. A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, [S.l.], v. 35, n. 3, p. 633-647, 2019. DOI: 10.21573/vol35n32019.96283. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/96283>. Acesso em: 1 nov. 2023.

ALVES, Miriam Fábila.; TOSCHI, Mirza Seabra; FERREIRA, Neusa Sousa Rêgo. A expansão dos colégios militares em Goiás e a diferenciação na rede estadual. **Retratos da Escola**, [S.l.], v. 12, n. 23, p. 271–288, 2018. DOI: 10.22420/rde.v12i23.865. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/865>. Acesso em: 14 abr. 2024.

ASCOM. **Governo do Estado cria Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares**. [S.l.], 23 dez. 2023. Disponível em: <https://estado.sc.gov.br/noticias/governo-do-estado-cria-programa-estadual-das-escolas-civico-militares/#:~:text=As%20escolas%20estaduais%20c%C3%ADvico%2Dmilitares,%C3%A9%20implementar%20em%20mais%20uma>. Acesso em: 24 jun. 2024.

AUTORIZAÇÃO para RS institui o Programa das Escolas Cívico-Militares é aprovado na Assembléia Legislativa. **Gaúcha Zero Hora**, [S.l.], 09 abr. 2024. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao/educacao-basica/noticia/2024/04/autorizacao-para-s-instituir-o-programa-das-escolas-civico-militares-e-aprovada-na-assembleia-legislativa-clusyh8so00ut013fqmt6dn29.html>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BENEVIDES, Alesandra de Araújo; SOARES, Ricardo Brito. Diferencial de desempenho de alunos das escolas militares: o caso das escolas públicas do Ceará. **Nova Economia** [online],

[S.l.], v. 30, n. 1, p. 317-343, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6351/3929>. Acesso em: 04 jun. 2024.

BOLSONARO e Ciro falam sobre educação. [S.l.: s.n.], 2018. 1 vídeo (4 min). Publicado pelo canal Band Jornalismo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RLCnWJ0XinM>. Acesso em: 23 jun. 2023.

BOLSONARO Lançamento do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - PECIM, em Brasília. [S.l.: s.n.], 2019. 1 vídeo (23 min). Publicado pelo canal Bolsonaro 38. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AVQqLWu2Wj8>. Acesso em: 3 jun. 2024.

BOTTAMEDI, Felipe. Como é a versão estadual das escolas cívico-militares em SC?. **ND+**, Florianópolis, 02 jan. 2024. Disponível em: <https://ndmais.com.br/educacao/como-e-a-versao-estadual-das-escolas-civico-militares-em-sc/>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980**. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Brasília, DF: Presidência da República, 1980. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16880.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16880.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19786.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19786.htm). Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002**. Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2002. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110609.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110609.htm). Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa nº 002-MD, de 10 de janeiro de 2017**. Dispõe sobre a prestação de tarefa por tempo certo por militares inativos das Forças Armadas. Boletim do Exército, 2017. Disponível em: <http://bdex.eb.mil.br/jspui/handle/1/739>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Brasília, DF: Presidência da República, 2019a. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9665.htm). Acesso em 02 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 10.004, de 05 de setembro de 2019**. Instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Brasília, DF: Presidência da República, 2019b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10004.htm). Acesso em: 28 maio 2023.

BRASIL. **Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019**. Regulamenta a implementação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2020, para consolidar o modelo de Escola Cívico-Militar - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2019c. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-2015-2019-11-20.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. [S.l.], 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/metas>. Acesso em: 4 jun. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 1.071, de 24 de dezembro de 2020**. Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2021, para implementação das Escolas Cívico-Militares - Ecim nos estados, municípios e no Distrito Federal. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2020b. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-1071-2020-12-24.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. Ministérios da Defesa. Exército Brasileiro. **Portaria DECEX /CEX nº 220, de 14 de junho de 2021**. Aprova a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2021-2025, (PP/SCMB-EB60-D-08.001), 2ª edição, 2021, 2021a. Disponível em: [http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/006\\_outras\\_publicacoes/01\\_diretrizes/08\\_departamento\\_de\\_educacao\\_e\\_cultura\\_do\\_exercito/port\\_n\\_220\\_decex\\_14jun2021.html](http://www.sgex.eb.mil.br/sg8/006_outras_publicacoes/01_diretrizes/08_departamento_de_educacao_e_cultura_do_exercito/port_n_220_decex_14jun2021.html). Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. **Portaria nº 852, de 28 de outubro de 2021**. Regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2021b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-852-de-28-de-outubro-de-2021-355830493>. Acesso em: 16 jun. 2024.

BRASIL. Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. **Diretrizes das Escolas Cívico-Militares**. 2 ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2021c. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso\\_informacao/pdf/10DIRETRIZESPECIMVERSO\\_observacoes\\_14072021\\_convertido\\_2.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso_informacao/pdf/10DIRETRIZESPECIMVERSO_observacoes_14072021_convertido_2.pdf). Acesso em: 08 jun. 2024.

BRASIL. Exército Brasileiro. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Regimento Interno dos Colégios Militares**. Exército Brasileiro: Departamento de Educação e Cultura do Exército: Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, 2022a. Disponível em: <https://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/RICM-2022.pdf>. Acesso em 10 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria nº 1.714, de 5 de abril de 2022**. Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), 2ª edição, Exército Brasileiro:

Secretaria-geral do Exército, 2022b. Disponível em:

[http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/EB10-R-05.173\\_2Edicao.pdf](http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/EB10-R-05.173_2Edicao.pdf). Acesso em: 23 jun.2022.

BRASIL. **Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Brasília, DF: Presidência da República, 2023a. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11342.htm#art4](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11342.htm#art4). Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 11.611, de 19 de julho de 2023**. Revoga o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Brasília, DF: Presidência da República, 2023b. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11611.htm). Acesso em 24 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Galeria de Ministros**. [S.l.], [2023?]. Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros>. Acesso em: 22 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Instituições de ensino militar**. [S.l.], [201-]. Disponível em:

[https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy\\_of\\_instituicoes-de-ensino-militar](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_instituicoes-de-ensino-militar). Acesso em: 04 jun. 2024

CAESAR, Gabriela. Haddad ganha no Nordeste; e Bolsonaro, nas demais regiões do país. **G1**, [S.l.], 28 out. 2018. Disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/29/haddad-ganha-no-nordeste-e-bolsonaro-nas-demais-regioes-do-pais.ghtml>. Acesso em: 22 jul. 2024.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

CASTRO, Maria Helena Guimarães. A Consolidação da Política de Avaliação da Educação Básica no Brasil. **Revista Meta: Avaliação**, [S.l.], v. 1, n. 3, p. 271-296, 2009.

doi:<http://dx.doi.org/10.22347/2175-2753v1i3.51>. Disponível em:

<https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/metaavaliacao/article/view/51>. Acesso em: 20 jun. 2024.

CASTRO, Rodrigo Teixeira Monteiro de; GOMES, Celso Augusto dos Santos;

GUIMARÃES JÚNIOR, Ernani Souza. O desempenho dos colégios militares no sistema público de ensino. **Revista Estudo & Debate**, Lajeado, v. 25, n. 1, p. 261-283, 2018. DOI: 10.22410/issn.1983-036X.v25i1a2018.1664. Disponível em:

<https://univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/1664>. Acesso em: 6 jun. 2024.

DA COSTA, Diego. **Prazo para adesão dos municípios ao Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares se encerra no dia 26 de fevereiro**. Porto Alegre: Secretaria da Educação, 09 jan. 2021. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/prazo-para-adesao-dos-municipios-ao-programa-das-escolas-civico-militares-se-encerra-no-dia-26-de-fevereiro>. Acesso em: 24 jun. 2024.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PREPARATÓRIA E ASSISTENCIAL. **Sistema Colégio Militar do Brasil**. [S.l.], [201-]. Disponível em: <https://www.depa.eb.mil.br/sistema-colegio-militar-do-brasil>. Acesso em: 24 nov. 2023.

DUARTE, Júlia. MEC extingue diretoria voltada a escolas voltadas a escolas cívico-militares; política será avaliada. **O Povo**, [S.l.], 07 jan. 2023. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2023/01/07/mec-extingue-diretoria-voltada-a-escola-civico-militares-politica-sera-avaliada.html>. Acesso em: 18 jun. 2024.

EDUCAÇÃO - Camilo Santana fala sobre escolas cívico-militares e prioridades da pasta - 12/02/23 (1ª). [S.l.: s. n.], 2023. 1 vídeo (5 horas). Publicado pelo canal Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6QDgu-NsTqY&t=7634s>. Acesso em: 15 jun. 2024.

EM REAÇÃO ao governo Lula, 19 estados decidem manter escolas cívico-militares. **Gazeta do Povo**, [S.l.], 14 nov. 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/reacao-lula-19-estados-manter-escolas-civico-militares/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

ESCOLAS cívico-militares vão continuar em ao menos 19 UFs. **Poder 360**, [S.l.], 14 jul. 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/educacao/escolas-civico-militares-vaio-continuar-em-ao-menos-19-ufs/>. Acesso em: 16 jun. 2024.

GABINETE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL. **Gabinete de Transição Governamental: Relatório Final**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/12/Relatorio-final-da-transicao-de-Lula.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOIÁS. **Lei n. 8.125, de 18 de junho de 1976**. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências. Goiânia: Palácio do Governo do Estado de Goiás, 1976. Disponível em: [http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\\_leis.php?id=7296](http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=7296). Acesso em: 15 abr. 2024.

GOIÁS. **Lei n. 14.044, de 21 de dezembro de 2001**. Dispões sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG). Goiânia: Palácio do Governo do Estado de Goiás, 2001. Disponível em: [http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis\\_ordinarias/2001/lei\\_14044.htm](http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2001/lei_14044.htm). Acesso em: 15 abr. 2021.

HERMIDA, Jorge Fernando; ORSO, Paulino José. Apresentação: Políticas educacionais e o avanço da nova (ou extrema?) direita. **Roteiro**, [S. l.], v. 45, p. 1–8, 2020. DOI: 10.18593/r.v45i0.24330. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/24330>. Acesso em: 12 jun. 2024.

LACÉ, Andréia Mello; SANTOS, Catarina De Almeida ; NOGUEIRA, Danielle Xabregas Pamplona. Entre a escola e o quartel: a negação do direito à educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 35, n.3, p.648-666, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.21573/vol35n32019.96856>. Acesso em: 18 jun. 2024.

LAFORÉ, Bruno; PEREIRA, Renato; BRONZE, Giovanna. Estados decidem manter escolas cívico-militares após encerramento de programa do governo federal. **CNN Brasil**, [S.l.], 13 jul. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/estados-decidem-manter-escolas-civicos-militares-apos-encerramento-de-programa-do-governo-federal/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

LEHER, Roberto; DOS SANTOS, Maria Rosemary Soares. Governo Bolsonaro e autocracia burguesa: expressões neofascistas no capitalismo independente. In: LEHER, Roberto (org.). **Educação no governo Bolsonaro: inventário da devastação**. São Paulo: Expressão Popular, 2023.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar** [livro eletrônico]: políticas, estrutura e organização. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2017.

LIMA, Iana Gomes de; GOLBSPAN, Ricardo Boklis; SANTOS, Graziella Souza dos. Mapeando o conservadorismo na política educacional brasileira. **Educar em Revista** [online], v. 3, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0411.85338>. Acesso em: 30 nov. 2023.

LIMA, Paulo Valim de. **O projeto educativo da nova direita brasileira**: sujeitos, pautas e propostas, 2020. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/218427>. Acesso em: 12 jun. 2024.

LULA é eleito presidente da República pela terceira vez. **Senado notícias**, Brasília, DF, 30 out. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/10/30/lula-e-eleito-presidente-da-republica-pela-terceira-vez>. Acesso em: 12 jun. 2024.

MEC extingue diretoria de escolas cívico-militares. **NSC Total**, [S.l.], 06 jan. 2023. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/mec-extingue-diretoria-de-escolas-civico-militares>. Acesso em: 18 jun. 2024.

MILTON Ribeiro deixa MEC: relembre as crises dos 4 ministros da Educação sob Jair Bolsonaro. **BBC NEWS Brasil**, [S.l.], 28 mar. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-60908879>. Acesso em: 11 jun. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica nº 60/2023/DPDI/SEB/SEB**. Brasília: Ministério da Educação, 2023a. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2023/07/notatecnicaescolascivicomilitares-1.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Ofício Circular nº 4/2023/COGEF/DPDI/SEB/SEB-MEC**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2023b. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Of%C3%ADcio-Circular-4.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

MIRANDA, Edna Mara Corrêa; SILVA, Francisco Thiago. Escolas cívico-militarizadas no Brasil: um estado do conhecimento no Brasil. **Educação**, [S.l.], v. 48, n. 1, p. 1–24, 2023. DOI: 10.5902/1984644466174. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/66174>. Acesso em: 1 nov. 2023.

NOGUEIRA, Jefferson Gomes. **Educação Militar**: Uma leitura da educação no sistema dos Colégios Militares do Brasil (SCMB). 2014. Dissertação (mestrado em educação) - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Centro de Ciências Humanas e Sociais, 2014. Disponível em: <https://ppgedu.ufms.br/files/2017/06/Educa%C3%A7%C3%A3o-Militar-Uma-Leitura-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-no-Sistema-dos-Col%C3%A9gios-Militares-do-Brasil-Scmb-Jefferson-Gomes-Nogueira.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2024.

O CAMINHO da prosperidade: proposta de plano de governo - Bolsonaro 2018. [S.l.: s. n.], 2018. Disponível em: [https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517//proposta\\_1534284632231.pdf](https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/BR/2022802018/280000614517//proposta_1534284632231.pdf). Acesso em: 23 jun. 2023.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Políticas conservadoras no contexto escolar e autonomia docente. **Práxis Educativa**, [S.l.], v. 15, p. 1–18, 2020. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.15.15335.069. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/15335>. Acesso em: 16 fev. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 1.491, de 24 de junho de 2015**. Aprovação do Plano Estadual de Educação e adoção de outras providências. Paraná: Palácio Iguazu, 2015. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-18492-2015-parana-aprovacao-do-plano-estadual-de-educacao-e-adocao-de-outras-providencias>. Acesso em: 24 jun. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017**. Institui a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária, a Gratificação Intra Muros, e adota outras providências. Curitiba: Palácio do Governo, 2017. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=182244&codItemAto=1133232>. Acesso em: 24 jun. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 20.338, de 06 de outubro de 2020**. Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná e dá outras providências. Curitiba: Palácio do Governo, 2020. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-20338-2020-parana-institui-o-programa-colegio-s-civico-militares-no-estado-do-parana-e-da-outras-providencias#:~:text=MODELO%20E%20COMPOSI%C3%87%C3%83O-,Art.,e%20de%20atividades%20c%C3%ADvico%2Dmilitares.&text=dois%20militares%20para%20a%20atribui%C3%A7%C3%A3o,porte%20da%20institui%C3%A7%C3%A3o%20de%20ensino.> Acesso em: 24 jun. 2024.

PARANÁ. **Lei nº 21.327, de 20 de dezembro de 2022.** Institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, altera dispositivos da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, revoga parcialmente a Lei nº 20.338, de 6 de outubro de 2020, e dá outras providências. Curitiba: Palácio do Governo, 2022. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-21327-2022-parana-altera-as-leis-que-especifica-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 24 jun. 2024.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Ensino. Curitiba, [20--]. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/>. Acesso em: 4 jun. 2024.

PELO BEM do Brasil. Plano de Governo 2023-2026. [S.l.: s. n.], [2022?]. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/08/plano-de-governo-bolsonaro-definitivo.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.

PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; SABINO, Geruza de Fátima Tome. Militarização das escolas e a narrativa da qualidade da educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 35, n. 3, p. 667-688, 2019. DOI: 10.21573/vol35n32019.95957. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/95957>. Acesso em: 11 jan. 2024.

RÊSES, Erlando da Silva.; DE PAULO, Weslei Garcia. A posição de docentes da educação básica acerca da militarização de escolas públicas em Goiás. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 35, n. 3, p. 700-724, 2019. DOI: 10.21573/vol35n32019.96115. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/96115>. Acesso em: 19 nov. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre o Programa “Mais Efetivo” e dá outras providências. Porto Alegre: Palácio Piratini, 2018. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2015.108.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Segurança Pública. Brigada Militar. Departamento de ensino. Edital nº 115/DE-DET/2023. [Processo seletivo Rede dos Colégios Tiradentes da Brigada Militar para o ano letivo de 2024]. **Porto Alegre**: quartel em Porto Alegre, 25 ago. 2023. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/upload/arquivos/202308/25160742-edital-n-115-de-det-2023-processo-seletivo-colegios-tiradentes-ano-letivo-2024.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa. **Projeto de Lei nº 334/2023.** Autoriza ao Poder Executivo instituir o Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Rio Grande do Sul: Assembleia Legislativa do Estado, 2023b. Disponível em: <https://ww4.al.rs.gov.br/opine/PL/344/2023>. Acesso em: 25 jun. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 16.128, de 14 de maio de 2024**. Autoriza ao Poder Executivo instituir o Programa das Escolas Cívico-Militares do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado, 2024. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-16128-2024-rio-grande-do-sul-autoriza-ao-poder-executivo-instituir-o-programa-das-escolas-civico-militares-do-estado-do-rio-grande-do-sul-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 24 jun. 2024.

SANDER, Isabella. RS tem 69 escolas que aderiram ou mantêm modelo cívico-militar. [S.l.], **Gaúcha Zero Hora**, 11 abr. 2024. Disponível em:

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao/educacao-basica/noticia/2024/04/rs-tem-69-escolas-que-aderiram-ou-mantem-o-modelo-civico-militar-cluvp8tyg01jd012jjtndk2ic.html>. Acesso em: 24 jun. 2024.

SANTA CATARINA. **Decreto nº 426, de 22 de dezembro de 2023**. Institui o Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares e estabelece outras providências. Florianópolis, 2023.

Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/sc/decreto-n-426-2023-santa-catarina-institui-o-programa-estadua-l-das-escolas-civico-militares-e-estabelece-outras-providencias>. Acesso em: 23 jun. 2024.

SANTA CATARINA. Governo de Santa Catarina vai manter funcionamento das escolas cívico-militares no Estado. [S.l.], [2023?]. Disponível em:

<https://www.sed.sc.gov.br/governo-de-santa-catarina-vai-manter-funcionamento-das-escolas-civico-militares-no-estado/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

SANTA CATARINA poderá ter outras três escolas militares a partir de 2018. **CBN Floripa**, Florianópolis, 2017. Disponível em:

<https://www.nsctotal.com.br/noticias/santa-catarina-podera-ter-outras-tres-escolas-militares-a-partir-de-2018>. Acesso em: 4 jun. 2024.

SANTOS, Catarina de Almeida. *et al.* Militarização das escolas públicas no Brasil: um debate necessário. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 35, n. 3, p. 580-591, 2019. DOI:

10.21573/vol35n32019.99295. Disponível em:

<https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/99295>. Acesso em: 18 jan. 2024.

SANTOS, Catarina de Almeida; ALVES, Miriam Fábila; LACÉ, Andréia Mello. Militarização das escolas públicas no Brasil: desmilitarizar as escolas para salvar a educação pública e a democracia. **Retratos da Escola**, [S.l.], v. 17, n. 37, p. 13–24, 2023. Disponível em:

<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1787>. Acesso em: 10 jul. 2023.

SANTOS, Catarina de Almeida. “Sentido, descansar, em forma”: Escola-quartel e a formação para a barbárie. **Educação & Sociedade**, v. 42, 2021. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/ES.244370>. Acesso em: 14 jun. 2024.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira; ALVES, Miriam Fábila. Militarização da educação pública no Brasil em 2019: análise do cenário nacional. **Cadernos de Pesquisa**, [S.l.], [s.n.], v. 52, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cp/a/Q8YbVcW5YXzhm3f56YbVRpg/?format=pdf&lang=pt>.

SANTOS, Graziella Souza dos. O avanço das políticas conservadoras e o processo de militarização da educação. **Práxis Educativa**, [S.l.], v. 15, p. 1–19, 2020. DOI: 10.5212/PraxEduc.v.15.15348.066. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/15348>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SANTOS, Rafael José da Costa. **A militarização da escola pública em Goiás**. 2016. 131 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2016. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br/handle/tede/3515>. Acesso em: 14 abr. 2024.

SOFIATI, Flávio Munhoz; BARBOSA, Caio Henrique Salgado. Juventude e educação: a militarização das escolas em Goiás. **Educação**, [S.l.], v. 46, n. 1, p. 81/ 1–25, 2021. DOI: 10.5902/1984644462013. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/62013>. Acesso em: 28 dez. 2023.

VALENTE, Lucia de Fátima; PEREIRA, Marcos Antonio Lima. Políticas para a educação básica no Brasil em tempos de retrocessos democráticos: a desconstrução da agenda no governo Jair Bolsonaro. **Educação**, [S. l.], v. 48, n. 1, p. 1–22, 2023. DOI: 10.5902/1984644470211. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/70211>. Acesso em: 11 jun. 2024.

VERDÉLIO, Andreia. Governo lança o programa para as escolas cívico-militares. **Agência Brasil**, Brasília, 05 set. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-09/governo-lanca-programa-para-escolas-civico-militares>. Acesso em: 3 jun. 2024.

VIEIRA, Sofia Lerche. Políticas e gestão da educação básica: revisitando conceitos simples. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, [S.l.], v. 23, n. 1, 2011. DOI: 10.21573/vol23n12007.19013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19013>. Acesso em: 7 jun. 2023.

XIMENES, Salomão Barros; STUCHI, Carolina Gabas; MOREIRA, Mácio Aalan Menezes. A militarização das escolas públicas sob os enfoques de três direitos: constitucional, educacional e administrativo. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v. 35, n. 3, p. 612, 2019. DOI: 10.21573/vol35n32019.96483. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/96483>. Acesso em: 11 jan. 2024.

ZANOTTO, Nicolly; SCAPINELLI, Laiza Ribeiro; TREVISOL, Joviles Vitorio . **A nova direita e a educação básica no Brasil**: análise do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM). In: XII Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão e II Mostra da Produção Acadêmica da Universidade Federal da Fronteira Sul. Chapecó: Editora UFFS, v. 12, 2023. Disponível em: <https://portaleventos.uffs.edu.br/index.php/SEPE-UFFS/article/view/19648>. Acesso em: 12 jun. 2024.

ZAVERUCHA, Jorge; TEIXEIRA, Helder B. A Literatura sobre Relações Civis-Militares no Brasil (1964-2002): Uma Síntese. **BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, São Paulo, v. 55, p. 59-72, 2003. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/5844>. Acesso em: 18 jun. 2024.

**ANEXO A – Termo de Anuência da Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó  
(SC)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CRE  
CHAPECÓ-SC

**TERMO DE ANUÊNCIA**

A CRE de Chapecó está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado **“O PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARE(PECIM): análise do processo de implementação na EEB Professora Irene Stonoga (Chapecó/SC)”**, do pesquisador responsável Prof. Dr. Joviles Vitório Trevisol e sua orientanda Nicolly Zanotto, da Universidade Federal Fronteira Sul, campus Chapecó.

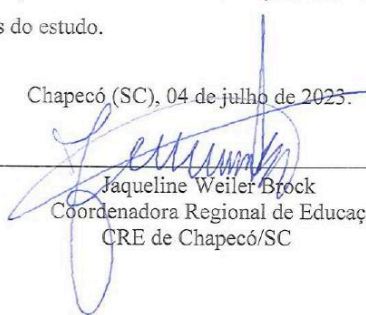
A CRE/ Chapecó e a EEB Prof<sup>a</sup> Irene Stonoga, assumem o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa pela autorização da coleta de dados durante os meses de julho a dezembro/2023.

Com a autorização da realização da pesquisa, fica a pesquisadora responsável pelos procedimentos de autorização do Comitê de Ética em Pesquisa e sua aprovação (se necessário), conforme prevê esta portaria.

Declaramos ciência de que nossas instituições de ensino são coparticipantes do presente projeto de pesquisa, e requeremos o compromisso das pesquisadoras, com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados.

Autorizamos a citação do nome das instituições nos títulos e textos das futuras publicações dos resultados do estudo.

Chapecó (SC), 04 de julho de 2023.

  
Jaqueline Weiler Bock  
Coordenadora Regional de Educação  
CRE de Chapecó/SC

**ANEXO B – Parecer emitido pela Direção da Escola Professora Irene Stonoga sobre o projeto de TCC**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA CÍVICO-MILITAR PROFª. IRENE STONOGA



Parecer sobre projeto de TCC

De uma análise perfunctória do projeto de pesquisa da acadêmica NICOLLY ZANOTTO, sob o título “O PROGRAMA NACIONAL DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM): ANÁLISE DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO NA EEB PROFESSORA IRENE STONOGA (CHAPECÓ - SC)”, verifica-se a priori a ausência de isenção por parte da acadêmica para a condução de uma pesquisa científica sobre esse tema, pois que, calcada em preconceitos e pressupostos equivocados, denotando um forte componente político ideológico como motivador do interesse pela “pesquisa”, o que tende a levar a um trabalho conduzido para os objetivos a que a pesquisadora pretende alcançar, e não para um panorama autêntico e veras sobre os resultados do PECIM na Escola Cívico-Militar Professora Irene Stonoga.

A ciência, mesmo a ciência social, precisa estar apartada do preconceito e não pode imiscuir-se com ideologias, ou será apenas arremedo de ciência.

Do projeto de pesquisa se extrai: “*A pesquisa na EEB Irene Stonoga oferecerá elementos para compreender, mais claramente, o alcance e os limites de uma política de militarização das escolas públicas que já custou ao país cerca de R\$100 milhões de reais.*” – Grifo nosso. (Obs: Não encontramos a fonte dessa cifra).

Das referências bibliográficas se pode ver:  
CÍVICO-MILITAR: escola de Chapecó receberá R\$ 625 mil do Governo Federal. ND MAIS, Chapecó, 20 nov. 2020. Disponível em: <https://ndmais.com.br/educacao/civico-militar-escola-de-chapeco-recebera-r-652-mildo-governo-federal/>.

Mera notícia. Não se trata de fonte oficial, pois além dos repasses de verbas comuns a todas as escolas públicas estaduais, nenhum outro valor em pecúnia aportou na ECIM até o momento.

A assertiva mais acima parte de pressuposto equivocado, definindo o PECIM como política de militarização das escolas; também se refere a uma cifra de 100 milhões de reais que certamente não corresponde ao investimento experimentado nesta ECIM até agora.

Há um mito, entre aqueles que repudiam o PECIM mesmo antes de conhecê-lo, de que as ECIMs receberam muito dinheiro público da União. Apontando-se esse fator como responsável pelos resultados positivos apresentados pelo PECIM. Tal fato não é verídico, como já apontado acima a ECIM não recebeu tais verbas.

O projeto de pesquisa tem motivação ideológica ao afirmar que: “*o trabalho buscará compreender o fenômeno da nova direita.*” (Grifo nosso).

Outro pressuposto equivocado é que a gestão da ECIM é militarizada, se referindo ao: “*modelo de gestão militarizada ali instalado*”.

A gestão da ECIM é feita pela mesma direção que havia antes da implantação do PECIM, no caso pela professora Carla, a quem cabe as tomadas de decisões na Escola.

O setor didático-pedagógico da escola funciona da mesma forma que todas as demais escolas estaduais. O oficial de gestão escolar é mero assessor de direção tendo o propósito de auxiliar a direção.

Em suma, uma ECIM é uma escola pública como todas as demais escolas estaduais. A diferença é que a ela se agrega um corpo de monitores e assessor de direção militar para somar esforços na busca de eficácia e qualidade da educação.

Diretrizes do PECIM, Art. 25. O Corpo de Monitores constitui-se como forte aliado para as ações pedagógicas e deve atuar fortemente nas dimensões afetiva, social, ética e simbólica, que integram a formação e o desenvolvimento humano global.

Os monitores auxiliam no controle de presenças dos alunos (busca ativa); trabalham no sentido de motivá-los para a aprendizagem; dão suporte à preservação da ordem no educandário; atuam na segurança da escola; trabalham o projeto valores; praticam algumas atividades típicas de escolas militares, tais como: chefia de turma; aluno de dia; ordem unida, roteirista nas formaturas semanais.

Tais atividades têm por objetivo desenvolver nos alunos liderança, verbalização, responsabilidade, capacidade para o trabalho em grupo, espírito de corpo, desinibi-los, vencendo a timidez..., atributos por demais apreciados pelo mercado de trabalho.

O oficial de gestão escolar (OGE) atua como assessor da direção, como deixa muito claro o artigo 14 das Diretrizes do PECIM, senão vejamos:

Art. 14. O Oficial de Gestão Escolar é o assessor do Diretor nos assuntos referentes às áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa e tem as seguintes atribuições:

- I – assessorar o Diretor na implantação do modelo das Ecim;
- II – participar da formação continuada dos profissionais da escola para a implantação do modelo das Ecim;
- III – atuar na supervisão às atividades da Gestão Educacional;
- IV – assessorar o Diretor na Gestão Administrativa da escola;
- V – assessorar o Diretor na Gestão Didático-Pedagógica, nos assuntos referentes às especificidades do modelo das Ecim;
- VI – acompanhar o Diretor nas formaturas gerais e nas solenidades cívicas da escola; e
- VII – manter contato com o Ministério da Defesa sobre assuntos relacionados aos militares.

Quanto ao argumento de militarização, tem-se a impressão que a acadêmica não conseguiu fazer a devida distinção entre uma escola militar, esta sim com direção militarizada e com foco em preparar seus alunos para as carreiras militares; de uma escola-cívico militar, donde a gestão não é militar, não havendo qualquer interferência militar na gestão didático-pedagógica; que é cívica antes de ser militar; que não tem foco na preparação para as carreiras militares, mas para qualquer atividade profissional que o aluno pretenda seguir, e que tem por escopo servir de apoio à direção com o fito de melhor atender aos objetivos da educação previstos no art. 205 da Constituição Federal. Nesse sentido, tendo por propósito reforçar na aprendizagem dos alunos os aspectos necessários ao

atendimento de uma melhor qualificação para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Portanto, os militares se fazem presentes no ambiente escolar para prestarem apoio à Direção e ao Corpo Docente, atuando com foco na área educacional, reforçando valores tais como respeito, dedicação, honestidade, civismo e excelência, adotando, para tanto, algumas práticas das escolas militares testadas e aprovadas como de grande eficácia no processo de ensino aprendizagem dos alunos.

Constituição da República, Art. 205. "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." (Grifamos).

O caráter essencialmente democrático das ECIMs se verifica nos princípios do PECIM, perfeitamente alinhados com a Constituição da República, na forma por demais democrática de sua implantação, além de buscar inculcar e reforçar valores dos mais sublimes no Corpo Docente.

#### Diretrizes do PECIM:

Art. 6º As Ecim funcionam pautando-se nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – respeito às diferenças individuais;
- IV – valorização dos profissionais da escola;
- V – gestão democrática;
- VI – valorização da experiência extraescolar;
- VII – busca permanente pela melhoria da qualidade;
- VIII – educação integral; e
- IX – participação ativa da família na escola.

Art. 7º As Ecim baseiam-se nos seguintes valores:

I – civismo: colocamos o bem da comunidade escolar e da sociedade em geral acima dos interesses individuais;

II – dedicação: acreditamos que, tanto no trabalho quanto nos estudos, precisamos empenhar o melhor dos nossos esforços;

III – excelência: buscamos o mais alto nível de qualidade em tudo o que fazemos;

VI – honestidade: pautamos as nossas relações pela verdade, integridade física e psicológica e correção de atitudes; e

V – respeito: procuramos tratar os outros com deferência e atenção à sua dignidade e aos seus direitos, bem como respeitar as instituições, as autoridades e as normas estabelecidas.

O Estado de Santa Catarina aderiu ao Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares (PECIM) e escolheu algumas escolas levando em consideração a vulnerabilidade social, as necessidades de melhorias físicas dessas escolas, dentre outros aspectos, e, de forma muito democrática, CONSULTOU primeiramente o corpo diretivo da Escola se havia interesse em aderir ao PECIM, transformando o educandário numa Escola Cívico-Militar (ECIM). Somente nos casos em que a resposta do Corpo Diretivo da escola foi positiva, é que se prosseguiu com o processo democrático de implantação da ECIM.

A segunda etapa do processo de implantação se constituiu na realização de uma audiência pública com a participação de toda a comunidade onde a escola está inserida, oportunidade em que foi apresentado o Programa das Escolas Cívico-Militares (PECIM), explicando-se sobre o Programa, suas peculiaridades e regras gerais, deixando claro que se houvesse a aceitação do Programa seriam adotadas certas práticas típicas dos colégios militares. Depois de devidamente esclarecida a comunidade, foi consultado se havia interesse em aceitar o PECIM na Escola Professora Irene Stonoga, e as pessoas presentes na audiência pública em sua esmagadora maioria votaram favoravelmente à sua implantação. Houve apenas dois votos contrários a adoção do PECIM, conforme se pode ver do excerto abaixo transcrito, extraído da cópia da ata da audiência pública.

“(…) Em seguida foi aberta a palavra aos professores, pais e estudantes para apresentarem seus posicionamentos quando à adesão ou não ao Programa. Foi realizada votação por aclamação com todos os presentes. A grande maioria votou favorável e dois votaram contrários à implantação do Programa”.

Ao se analisar a problemática da pesquisa não se observa o objetivo de aferir a eficácia ou ineficácia do PECIM nas

áreas didático-pedagógica e educacional como se poderia esperar de uma pesquisa científica dessa natureza, mas sobressaem aspectos políticos ideológicos como se pode ver de alguns excertos, e preconceito em relação ao que é e como funciona uma ECIM:

*“3 PROBLEMÁTICA DE PESQUISA - A ascensão da chamada nova direita no Brasil, além de fazer parte de uma movimentação mundial de fortalecimento da extrema direita, é parte de um contexto político e social bastante específico da história recente do país.*

*Segundo Oliveira (2020, p. 2): o mundo enfrenta, na atualidade, uma grande regressão. A eleição de Donald Trump nos Estados Unidos, em 2016, e a aprovação do Brexit no Reino Unido, um processo longo e oneroso para os britânicos, são fatos mencionados por aqueles que analisam esse processo (GEISELBERGER, 2019 apud OLIVEIRA, 2020, p. 2). Entretanto, pensando a partir da América Latina, podemos agregar outros fatos que convergem nessa direção [...].”*

*Mais adiante: “São apontados, pela maioria dos autores que analisam o assunto, como motrizes para ascensão da nova direita no Brasil, um cenário de sucessivos 12 acontecimentos políticos e sociais, que têm início nos anos 2000. São considerados alguns dos pontos chave para estruturação da nova direita brasileira:*

*a. As políticas sociais dos primeiros governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003- 2010).*

*b. As reivindicações políticas e a crescente participação popular iniciada pelas manifestações de 2013.*

*c. O processo de impeachment de Dilma Rousseff (PT) (2016).*

*d. A deflagração e as investigações da Operação Lava-Jato (2014).*

*e. A eleição de Jair Messias Bolsonaro para a presidência da República (2016).”*

Observa-se que a gênese do projeto de pesquisa é a “nova direita”, sua ascensão no Brasil e no mundo, o que é apontado como “uma grande regressão”, citando-se Oliveira (2020, p. 2).

**A eficácia/ineficácia do PECIM para a melhoria da educação são questões secundárias na proposta.**

De se observar ainda no item 4 – Questões de Pesquisa, que o primeiro objetivo é expressamente de cunho político ideológico:

*“1. Quais são os fundamentos e/ou as bases ideológicas do projeto educacional da nova direita brasileira?”*

Esse objetivo principal de cunho político ideológico resplandece de diversas outras formas, mas às vezes é mais explícito, como por exemplo no objetivo específico número 5, donde, no item 4: *“Investigar como o PECIM materializou a agenda (ou projeto) educacional da nova direita.”*

Ou seja, transparece ser fato sabido e incontroverso no projeto de pesquisa que o PECIM materializou a agenda educacional da nova direita, o objetivo é investigar como ele fez isso.

Uma pesquisa que se apresenta como científica precisa adotar o método científico.

*“O método científico é um conjunto de etapas que deve ser seguido para que um estudo seja considerado científico. É o método científico que valida uma pesquisa como um conhecimento verdadeiro, livre de conceitos prévios ou subjetividade dos pesquisadores.”* (Grifamos). Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/quimica/metodo-cientifico.htm>

Portanto, ao nosso ver, o projeto de pesquisa não atende ao pressuposto primordial para ser considerado um trabalho científico, posto que eivado de conceitos prévios (equivocados) e subjetividades da pesquisadora.

Conclui-se que a pesquisadora tem como fatos sabidos e incontroversos que: trata-se de uma escola militarizada, o que é falso; que tem um custo muito acima das demais escolas públicas, também relativamente falso; que se trata de um fenômeno da nova direita (conceito por demais discutível que já vem rotulado como um retrocesso); que possui um modelo de gestão militarizada (falso)...

É de se supor que a pesquisadora traz ainda arraigados em sua compreensão sobre o PECIM os demais preconceitos desse modo de pensar, que polariza a sociedade em direita e esquerda,

donde o PECIM é visto como um modelo impróprio, opressor e em contraposição com a ideia de educação “paulo freiriana”.

Imaginemos que em cada ECIM um ou mais acadêmicos desenvolvam TCCs nos parâmetros do projeto de pesquisa em pauta, assentados em verdades sabidas e inquestionáveis, que de fato se constituem em preconceitos políticos ideológicos, donde se adentra ao espaço da ECIM para garimpar qualquer coisa que possa fundamentar aquilo que se pretende, desprezando-se tudo mais que não se preste para essa finalidade. Assim, ao final haverá muitos “trabalhos científicos” apontando na mesma direção, a falência do PECIM. Ao nosso ver isso pode ser uma forma de maquiagem ideológica apresentando-a como ciência. Mas ciência não flerta com sofismo.

Essa é uma suposição que nos preocupa.

Não se pode olvidar que o atual modelo educacional tem apresentado resultados pífios sendo insano insistir nele sem buscar novos caminhos para a educação.

A educação no Brasil não vem bem e não é de hoje. No último ranqueamento internacional de que o Brasil participou figuramos em último lugar no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), dentre 54 países participantes. Nossos alunos, de regra, concluem o ensino médio sem dominarem de modo satisfatório a resolução de problemas matemáticos básicos, apresentando ainda dificuldades para a correta interpretação de textos simples, sem considerar o grande número de casos de agressão a professores em sala de aula, o que para alguns estudiosos denota uma falência educacional no Brasil.

“O país teve um baixo desempenho no Pisa, a principal avaliação internacional de desempenho escolar, ocupando a 54ª posição, e no TOEFL, ocupando o 43º lugar no ranking. Além disso, o analfabetismo atinge 6,8% da população acima de 15 anos, sendo a média mundial de apenas 2,6%.”

Disponível

em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/educacao-brasileira-esta-em-ultimo-lugar-em-ranking-de-competitividade/#:~:text=O%20pa%C3%ADs%20teve%20um%20baixo,de%20apenas%202%2C6%25>.

Em suma, da análise do projeto de pesquisa restou-nos a impressão de que o objetivo parece ser ingressar na ECIM, ter acesso à documentação e fazer observações com o fito de pinçar e

reunir em um TCC elementos que permitam dar sustentação a uma ideia pré-concebida e equivocada de que o PECIM não funciona, é obsoleto, opressor, etc., considerando que, segundo se deduz do projeto de pesquisa, é fato inconteste que o PECIM é fruto de um programa decorrente da ascensão no Brasil e no mundo do “fenômeno da nova direita”, o que é entendido como “uma grande regressão”.

Chapecó, agosto de 2023

Equipe da Gestão Escolar